



Sindicato das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo.

Orgão oficial de comunicação dirigida ao quadro
associativo, com periodicidade quinzenal.

As matérias e artigos assinados são de
responsabilidade dos autores.

ANO XXVI

São Paulo, 15 de julho de 1993

Nº 605

Lançado oficialmente o Cadastro Nacional de Sinistros - CNS, um sistema de identificação e cadastro da frota de veículos segurados no Brasil. O CNS, desenvolvido pela FENASEG, através das Comissões Técnicas de Sinistros, de Automóvel e de Informática em conjunto com o Sindicato das Seguradoras de São Paulo (Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro), foi apresentado em cerimônia realizada no auditório do órgão federativo empresarial dia 7 último, com a presença de executivos das sociedades seguradoras e dirigentes de entidades representativas do setor. Nesta edição publicamos o roteiro explicativo de utilização do novo sistema, o discurso do presidente *João Elísio Ferraz de Campos* e matéria sobre o importante acontecimento.

Os salários dos trabalhadores do Grupo A, com datas-base nos meses de janeiro, maio e setembro terão uma antecipação salarial de 40,459%, de acordo com a Portaria Interministerial nº 11, de 1º de julho de 1993, que fixou em Cr\$ 4.639.800,00 o salário mínimo, a partir de 1º de julho de 1993. Na seção "Poder Executivo" desta edição, transcrevemos na íntegra, o texto da referida Portaria.

A Comissão Especial de Auditoria da FENASEG, dentro do seu projeto de elaborar um roteiro para auditoria em "Liquidação de Sinistros", apresentou o módulo "Auto - RCF", que publicamos na seção "Setor Sindical de Seguros" desta edição.

A diretoria do Sindicato está convidando as empresas associadas para uma Reunião Geral dia 28 de julho de 1993, às 10 horas, a se realizar no Auditório da entidade. Na ocasião será exibida gravação do programa de exposições e debates sobre o modelo brasileiro de margem de solvência das seguradoras, realizado dia 13 de maio de 1993, via Embratel. As perguntas e respostas formuladas naquela oportunidade que, por exigüidade de tempo, não constam da fita, estão publicadas nesta edição do Boletim Informativo.

Os sócios da Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro elegeram, no pleito realizado dia 30 de junho de 1993, novos administradores para conduzir os destinos da entidade no biênio 1993/1995. A nova diretoria presidida por *José Francisco de Miranda Fontana* tomou posse dia 2 último. A composição da diretoria e dos órgãos de administração da Sociedade foi publicada na seção "Entidades Culturais e Técnicas" do Boletim Informativo nº 604, deste Sindicato. Vale notar que a Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro incorporou recentemente ao seu quadro de mantenedores o Instituto de Resseguros do Brasil e a Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização.

Os responsáveis pelo setor de sinistros de transportes das empresas de seguros estão sendo convocados para uma reunião dia 5 de agosto de 1993, às 9 horas na sede do Sindicato, ocasião em que o Dr. *Dalton José Mello Oliveira*, da Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, fará uma exposição sobre as medidas a serem adotadas no combate ao roubo e desvio de cargas transportadas, em conjunto com as sociedades seguradoras, através dos seus Departamentos de Sinistros de Transportes. As medidas a serem postas em prática visam reprimir essa atividade criminosa, bem como pesquisar e identificar receptadores das mercadorias roubadas e desviadas. Ver Circular sobre o assunto nesta edição.

Em virtude das férias do mês de julho, o Almoço Mensal da diretoria com os dirigentes das empresas filiadas ao Sindicato será restabelecido a partir de agosto vindouro.

NOTICIÁRIO (1)

- Informações gerais.

SETOR SINDICAL DE SEGUROS (1.25)

FENASEG - Cadastro Nacional de Sinistros - CNS.

- Roteiro de Auditoria - CEAUD - Liquidação de Sinistros - Auto/RCF.

- Valores do IDTR até 31.7.93.

- Seguro DPVAT - Tabela de Prêmios e Garantias - julho/93.

SESPCESP - Seminário sobre Margem de Solvência e Regime Patrimonial.

- Balancete e Execução Orçamentária - junho/93.

- Roubo e Desvio de Cargas Transportadas.

PODER EXECUTIVO (1.4)

MINISTÉRIO DO TRABALHO - Salário Mínimo - Portaria Interministerial nº 11, de 1.6.93.

BANCO CENTRAL DO BRASIL - Participações acionárias no âmbito de PND.

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - Equipamentos obrigatórios para Veículos Automotores.

SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS (1.3)

SUSEP - Revogação da Circular nº 16/92.

- Departamento Regional em São Paulo - Notificação Policial.

ENTIDADES CULTURAIS E TÉCNICAS (1.5)

- Sociedade Brasileira de Ciências do Seguro - Noticiário.

DIVERSOS (1.17)

FINSOCIAL - Comentários sobre compensação de tributos e suspensão de execução de Leis - Miguez de Mello Advocacia S/C.

SEMINÁRIOS - Negociação de Operações Financeiras.

- Regulação de Sinistros.

- Controladoria Avançada.

- Como Reduzir a Sinistralidade da Carteira de Automóveis.

- Gerência de Produto para Cias. de Seguros.

- "Hedge" - Operações Financeiras.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

- Furtos e Roubos de Veículos - Dados Estatísticos - junho/93.

- Pedido de Informações sobre Seguro de Pessoas.

PUBLICAÇÕES LEGAIS (1.2)

SUSEP - Portarias.

IMPRENSA (1.9)

- Reprodução de matérias sobre seguros.

DEPARTAMENTO TÉCNICO (1.5)

- Resoluções de órgãos técnicos.

- Relação mensal de descontos concedidos - Seguro Incêndio.

- O Serviço Funerário do Município de São Paulo está realizando tomada de preços para contratação de seguro de diversos veículos, que se encerra às 14 horas do dia 22 de julho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidas na seção Técnica de Licitações, Av. Ernesto Augusto Lopes, 100 - Parque Novo Mundo.
- O Sindicato das Seguradoras do Rio de Janeiro expediu Circulares contendo estudos do Dr. *Gustavo Miguez de Mello* no que tange à compensação de tributos e contribuições, inclusive Finsocial e a respeito de levantamento de depósitos relativos à contribuição do Finsocial. Por se tratar de matéria de interesse geral, publicamos os trabalhos do referido advogado na seção "Diversos" desta edição.
- *Octávio Antonio Filho* foi eleito presidente do Clube Vida em Grupo - SP dia 25 de maio de 1993. A cerimônia de posse da nova diretoria do Clube, eleita para o período 1993-1994, realizou-se dia 30 de junho no Terraço Itália.
- A SUSEP abriu audiência pública, a partir de 1.7 até 30.7.93 sobre projeto de Minuta de Resolução que disciplina as Normas Reguladoras de Funcionamento das Entidades Abertas de Previdência Privada. Cópia do projeto poderá ser retirada no Departamento Regional da SUSEP em São Paulo.
- A CIGNA Seguradora S.A. comunica que desde 12.7.93 mudou o número chave de seu PABX para (011) 232-1155. Permanecem inalterados os números dos seguintes telefones diretos: Vice-Presidência Executiva - (011) 37-0252; Diretorias Técnica e Comercial - (011) 36-5376 e 37-3308; Operacional - (011) 34-3230; Sinistros - (011) 37-9655; Produtos Especiais - (011) 36-5854 e Divisão de Seguros de Pessoas - (011) 37-3541
- O prêmio "Top de Marketing", há 23 anos distribuído pela Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing do Brasil - ADVB, pela primeira vez em sua história teve entre seus vencedores uma empresa de seguro. A primazia da premiação coube à BAMERINDUS Seguros, que ganhou o "Top de Marketing 1993" com o CASE "Uma Nova Visão do Mercado".
- Associados da APTS já escolheram sua nova diretoria. Durante todo o dia 30 de

junho último, 106 associados depositaram na urna suas intenções de voto. Ao final, venceu a chapa 02 por 79 contra 26 votos, ou 74,53% a 24,53% da chapa 01. Assim, a futura diretoria da APTS é composta por *Osmar Bertacini*, presidente; *Nicodemus Nicodemos*, secretário; *José Marcelino Ridsen*, tesoureiro; Conselho Administrativo: *Bemvindo Augusto Dias*, *Alexandre Del Fiori*, *Armando Bandech*; Suplentes: *Agenor Trigo*, *Moysés Gomes Filho* e *Oswaldo Tozi Ohnuma*. A posse da nova diretoria está marcada para o dia 6 de agosto próximo, às 18 horas no Hilton Hotel (Salão Bandeirantes), à Av. Ipiranga, 165 - São Paulo.

- A SUSEP, através das Portarias nºs 119 de 11 de junho de 1993 (Diário Oficial da União - 22.6.93), aprovou a transferência do controle acionário da DECID Seguradora S.A., da DECID - Participações e Empreendimentos S.A. para a PROCID - Participações e Negócios Ltda.. Pela Portaria nº 85, de 14 de junho de 1993 (Diário Oficial da União - 22.6.93), o Departamento de Controle Econômico da SUSEP aprovou a transferência da sede social da MAXMED Seguradora S.A., de Salvador - BA, para São Paulo.
- A Editora Manuais Técnicos de Seguros vai publicar em seu Manual do Corretor uma relação das Bibliotecas Técnicas, Centros de Documentação e Informação existentes no mercado segurador.
- Por lapso do setor gráfico, a Tabela de Prêmios e Garantias do Seguro DPVAT relativa ao mês de julho/93, não constou do Boletim Informativo nº 604. Escusando-nos pela falha, publicamos o referido documento nesta edição.
- A SUSEP aprovou a transferência do controle acionário da IOCHPE Seguradora S.A., de Irmãos IOCHPE S.A. para IOCHPE MAXION S.A. O ato aprobatório constou da Portaria nº 111, de 25 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 1993.
- Durante o lançamento oficial do Cadastro Nacional de Sinistros, o presidente da FENASEG declarou que as seguradoras pagam, por dia, indenizações da ordem de US\$ 4,5 milhões, na carteira de automóveis das quais US\$ 2 milhões se referem a roubo e furto.

**C
N
S**

**CADASTRO
NACIONAL
DE SINISTROS**



C N S

1. Introdução
2. Objetivos
3. Serviços
4. Habilitação das Seguradoras
5. Cadastramento de Acesso ao CNS
6. Alimentação do Cadastro
7. Consulta ao Cadastro
8. Relatórios
9. Treinamento dos Operadores
10. Central de Atendimento
11. Custos

1. Introdução

A fraude em Seguros assume tais proporções que atualmente se mostra como um dos maiores obstáculos ao desenvolvimento do mercado segurador.

Segundo especialistas, estima-se que pelo menos 15% dos avisos de sinistros sejam fraudulentos, sendo que, em alguns países, a estimativa de pagamentos resultantes de fraudes chega a 30%.

Essa situação não é diferente no Brasil. A fraude é hoje o grande vilão do sistema nacional de Seguros.

2. Objetivos

Os objetivos do **Cadastro Nacional de Sinistros** são:

- Agilizar** a recuperação de veículos roubados, através de consultas e informações por parte de policiais de todo o país.
- Reduzir** despesas com sinistros, detectando fraudes, indicando casos de duplicidade de chassis em carros segurados e evitando indenizações redundantes.

3. Serviços

- Cadastro Nacional de Sinistros (CNS)**, que coloca à disposição das Seguradoras associadas informações a respeito das ocorrências de sinistros de perda parcial ou total do ramo Automóveis.
- Central de Atendimento**, acessível às Seguradoras e aos órgãos policiais de todo o país, por telefone (DDD a cobrar), operando, inicialmente, das 9 às 17 horas.

CADASTRO NACIONAL DE SINISTROS

4. Habilitação das Seguradoras

Para que a Seguradora participe do Cadastro Nacional de Sinistros, é necessário firmar um Contrato de Adesão, fornecido pela **Fenaseg**.

Comprometendo-se a alimentar o Cadastro com os registros de seus sinistros no ramo Auto, a Seguradora **terá acesso aos dados do CNS** e receberá, conseqüentemente, informações sobre possíveis fraudes.

As informações sobre sinistros já registradas no sistema, através do grupo piloto de Seguradoras, são referentes hoje a 50% de toda a frota segurada. Após a adesão de todas as Seguradoras, o Cadastro deverá conter aproximadamente 1 milhão de registros referentes a veículos.

5. Cadastramento de Acesso

A Seguradora designará seus operadores e solicitará o cadastramento destes à Central de Atendimento da **Fenaseg**. Após o cadastramento, os operadores autorizados receberão os códigos de acesso e as respectivas senhas.

6. Alimentação do Cadastro

O Cadastro poderá ser alimentado via fita magnética, disquete, terminal ou conexão de computadores.

Como **carga inicial**, recomenda-se:

- Roubo / Perda Total - ocorrências nos últimos cinco anos.
- Outros tipos de sinistro - ocorrências nos últimos dois anos.

Regime normal:

Após a carga inicial, a Seguradora estabelecerá a sua frequência de alimentação: diária, semanal, quinzenal ou mensal.

Lembramos que quanto menor for o tempo entre o Aviso de Sinistro e a alimentação do cadastro, maior será a eficácia das operações contra prováveis fraudes e na recuperação dos veículos roubados.

CADASTRO NACIONAL DE SINISTROS

7. Consulta ao Cadastro

Após a assinatura do Contrato de Adesão, as Seguradoras terão acesso ao CNS através das seguintes ligações:

- Via Micro** - utilizando o *software* de emulação de terminal com acesso discado. Para isso, basta preencher o formulário de Características de Acesso (Anexo) e enviá-lo à Central de Atendimento da **Fenaseg**.
- Via Mainframe** - a configuração dessa ligação deve ser estabelecida entre a área de informática da Seguradora e a prestadora de serviços de informática indicada pela **Fenaseg**.

8. Relatórios

Além dos acessos ao Cadastro, a Seguradora ainda receberá os seguintes **Relatórios Operacionais**, emitidos de acordo com a frequência de alimentação por ela estabelecida:

- a) Consistência de informações privadas
- b) Sinistros pendentes de informação
- c) Sinistros cancelados
- d) Veículos localizados / recuperados
- e) Multiplicidade (coincidências).

9. Treinamento de Operadores

A **Fenaseg** fornecerá um calendário para treinamento dos Operadores das Seguradas em função das adesões.

10. Central de Atendimento

A Central de Atendimento da **Fenaseg** já está preparada para:

- Cadastrar os operadores *
- Fornecer o *software* de acesso via micro *
- Fornecer o *software Data Entry* *
- Atualizar as tabelas de interesse geral
- Atender aos órgãos de Segurança Pública (via DDD a cobrar)
- Esclarecer dúvidas gerais sobre o funcionamento do cadastro CNS
- Receber as fitas ou disquetes da carga inicial das Seguradoras
- Distribuir os relatórios
- Divulgar a lista de representantes de serviços das Seguradoras
- Administrar a segurança de acesso ao CNS.

* Via Fax nº (021) 240-9701

11. Custos

- A **Fenaseg** efetuará mensalmente, de cada Seguradora, a cobrança pela prestação desses serviços, no valor de CR\$ 3.000.000,00 * para cada coincidência de casos (duplicidade).

IMPORTANTE:

O processo de cobrança deste serviço é baseado em informações efetivamente prestadas pelo sistema, e não em volume de informações que a Seguradora fornece para o Cadastro.

- A prestadora de serviços cobrará mensalmente CR\$ 2.515,68* pelo processamento de cada consulta mais o custo de teleprocessamento específico da Seguradora.

* Valores de 1º/06/93, a serem corrigidos mensalmente pelo IGPM.

Maiores informações sobre o
CADASTRO NACIONAL DE SINISTROS:

Central de Atendimento da Fenaseg

Telefone (021) 262-3538

Fax (021) 240-9701

CADASTRO NACIONAL DE SINISTROS

DISCURSO DE INAUGURAÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE SINISTROS, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO DA FENASEG, NO DIA 07.07, NO AUDITÓRIO DA FENASEG - RJ

- Nós estamos fazendo um esforço muito grande para adequar a atividade seguradora à realidade econômica e social do País. Nós queremos que o seguro cumpra efetivamente, no campo econômico, o seu papel de formador de poupança e indutor do desenvolvimento através de suas reservas técnicas. E que, no campo social, ele consiga contribuir para que todos tenham melhores condições de acesso à saúde e a previdência.

- Infelizmente, não temos conseguido avançar na velocidade que desejamos e que o País necessita. É preciso reconhecer que o mercado segurador, pelo seu lado, tem feito um grande esforço para evoluir tanto operacionalmente como administrativamente. Conseguiu, inclusive, através da utilização de índices, contornar um dos maiores inimigos do seguro, que é a inflação. Sua evolução só não é maior porque a atividade seguradora vive atrelada a regulamentos ultrapassados e a monopólios públicos que impedem a sua atuação em diversos campos, prejudicando, acima de tudo a população. O Governo não dá o devido atendimento à saúde do trabalhador e à sua aposentadoria, por exemplo, e não permite que se adotem caminhos e soluções privadas.

- O Cadastro Nacional de Sinistros, que a FENASEG, como entidade representativa das empresas seguradoras, hoje está lançando, demonstra a nossa preocupação em adotar, cada vez mais, mecanismos que contribuam para diminuir os índices de sinistralidade e consequentemente de riscos, o que traz benefícios não só para as seguradoras como, principalmente, para os segurados.

- Esse Cadastro é uma contribuição do mercado segurador ao trabalho das polícias de todos os estados que, muitas vezes, encontram veículos suspeitos mas não têm mecanismos rápidos e eficientes para localizar os proprietários. Num primeiro momento ele vai ajudar a Polícia a identificar a empresa seguradora quando encontrarem um veículo roubado, mas já estamos estudando a possibilidade de integrar o CNS com cadastros do DPVAT e do RENAVAN de tal forma que nos permita prestar serviços não só aos segurados mas a toda a comunidade.

- Fiquei bem impressionado com a entrevista do futuro Presidente do Paraguai nas páginas amarelas da revista VEJA, onde ele demonstra a intenção de combater o contrabando de carros roubados do Brasil para aquele País. A FENASEG vai colaborar com as autoridades paraguaias, para que isso aconteça o mais rápido possível.

- Passo a palavra, agora, para Dr PEDRO PEREIRA DE FREITAS, Diretor Técnico da FENASEG e responsável pela comissão que desenvolveu o CNS.

Um novo fiscal eletrônico na luta contra as fraudes

Cerca de 15% dos sinistros da carteira de automóveis são fruto dos mais diversos tipos de fraudes, como por exemplo, duplicidade de chassi, que indica falsa documentação — no jargão policial, carro esquentado —, dupla indenização, nos casos em que o segurado registre a ocorrência como vítima numa seguradora e como causador do acidente na outra. O volume de indenizações pagas pelo mercado segurador na carteira de automóveis é de US\$ 4,5 milhões por dia, sendo que US\$ 2 milhões se referem a roubo e furto.

Para acabar com este quadro, a Fenaseg montou o Cadastro Nacional de Sinistros (CNS) — um sistema de identificação e cadastro da frota segurada no Brasil, estimada em três milhões de veículos. Cerca de 300 mil sinistros já estão cadastrados no sistema. A Fenaseg vai administrar um pool, formado pelas associadas, que vai alimentar o cadastro com os sinistros registrados nas seguradoras. As nove seguradoras que já aderiram ao cadastro são responsáveis por 50% da frota de veículos segurada (**Veja quadro I**).

Os órgãos de segurança pública também poderão fazer consultas ao CNS e, com isto, agilizar a busca e recuperação dos veículos roubados. No Rio de Janeiro, segundo a polícia, um carro é roubado a cada quinze minutos. A frota segurada no Estado é de 315 mil veículos. No mês de abril de 93 foram furtados e roubados cerca de mil e cem carros desta frota. E deste total, apenas 186 foram recuperados, o que dá uma média mensal de 16% de recuperação (**Veja quadro II**). O CNS contém os dados de identificação do veículo e faz o cruzamento das informações recebidas. Havendo adulteração das características do carro ou documentação fraudulenta, o sistema acusa imediatamente.

Todos os órgãos de segurança pública podem acionar o cadastro através da Central de Atendimento da Fenaseg — criada especialmente para orientar os usuários do CNS, das 9 às 17 horas, (DDD, a cobrar). As seguradoras podem consultar diretamente o cadastro através de recursos de informática (microcomputador ou mainframe).

Este trabalho foi desenvolvido pelas Comissões Técnicas da Fenaseg (Automóveis e Informática) e pelo Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo. Os benefícios que ele trará para o mercado e para o segurado serão apresentados pelo presidente da Federação, João Elisio Ferraz de Campos, no dia 7 de julho, às 11 horas, no auditório da Fenaseg, Rua Senador Dantas, 74, 13º andar.

Assessoria de Imprensa — Fenaseg.

QUADRO I

Grupo de Validação do CNS	
Cia/Grupo	Receita de auto 1/92 até 11/92
A Marítima	Cr\$ 151 bilhões
Bamerindus	Cr\$ 827 bilhões
Bradesco	Cr\$ 805 bilhões
Chubb	Cr\$ 13 bilhões
Itaú	Cr\$ 92 bilhões
Multiplic	Cr\$ 52 bilhões
Paulista	Cr\$ 182 bilhões
Porto Seguro	Cr\$ 545 bilhões
Sul América	Cr\$ 1,2 trilhão

Fonte: Estatística Fenaseg

QUADRO II

Roubo, furto e recuperação de veículos no Rio de Janeiro (Abril/1993)	
QUANTIDADES	ABRIL/93
Frota Segurada	315.914
Veículos Furtados	571
Veículos Roubados	477
Causa não Identificada	118
Total	1.166
Veículos Recuperados	186
ÍNDICES	
Frequência Mensal de Roubo/Furto	0,37%
Frequência Mensal Anualizada	4,44%
Índice de Recuperação	16%

Fonte: Sindicato das Empresas de Seguros Privados e Capitalização no Estado do Rio de Janeiro

CARTA DO PRESIDENTE

Com o lançamento do Cadastro Nacional de Sinistros (CNS) estamos iniciando neste mês de julho, uma importante empreitada contra dois adversários tradicionais do mercado segurador: as fraudes nas ocorrências de sinistros e o roubo e furto de automóveis.

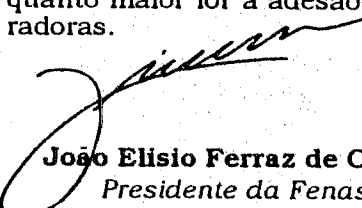
Estes são os maiores responsáveis pela liderança de sinistralidade da carteira de automóvel no mercado brasileiro. O volume de indenizações pagas pelo mercado segurador nesta carteira é de US\$ 4,5 milhões por dia, sendo que US\$ 2 milhões são de roubo e furto. E cerca de 15% dos sinistros pagos neste ramo são fruto dos mais diversos tipos de fraude.

Uma distorção que prejudica as operações de seguros e acaba atingindo o segurado. Os custos da alta taxa de sinistralidade são repassados para os preços do seguro, penalizando o consumidor e distanciando do mercado o consumidor em potencial.

Agora, acreditamos na reversão desse quadro. O CNS apresenta-se como um importante instrumento para detectar fraudes. Este trabalho foi desenvolvido pela Fenaseg, através das Comissões Técnicas de Sinistros, de Automóvel e de Informática, em conjunto com o Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo.

Cerca de 300 mil sinistros já estão cadastrados no sistema. E a estimativa é de que possamos armazenar informações de 1 milhão e 200 mil registros, só na carteira de automóveis. Numa segunda etapa, os sinistros de todas as carteiras do setor poderão ser cadastrados também.

O grupo de validação do sistema, composto pelas seguradoras A Marítima, Bamerindus, Bradesco, Chubb, Itaú, Multiplic, Paulista, Porto Seguro e Sul América, responde por 50% da frota de veículos segurada, cerca de 3 milhões de veículos. Esperamos aumentar essa carga rapidamente porque o sistema ficará mais completo, quanto maior for a adesão das seguradoras.



João Elísio Ferraz de Campos
Presidente da Fenaseg

Rio de Janeiro, 06 de maio de 1993.

A
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA
DA FENASEG
At.: Sr^a MONICA CRISTINA O. A. SOARES

Ref.: Roteiro de Auditoria/CEAUD.
Liquidação de Sinistros-Au-
to/RCF.

Prezada Senhora:

Junto com a presente, estamos encaminhando a essa Superintendência o roteiro em referência para divulgação ao Mercado Segurador.

O principal objetivo deste trabalho oferecido pela CEAUD ao Mercado é apontar aspectos mais relevantes da operacionalidade de um Departamento de Sinistros de Automóveis, sob o enfoque gerencial e tendo em mira o binômio REDUÇÃO DE SISPÊNDIO/DETECÇÃO DE FRAUDES.

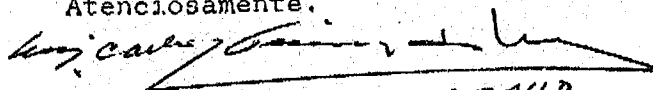
Eleito esse prisma, desconsidera-se os demais pontos, não menos importantes, de natureza administrativa ou técnica, objeto de programas consentâneos com a diretriz de cada Seguradora.

Assim, dadas as especificidades na condução do setor de liquidação de sinistros, como a existência de corpo próprio de vistoriadores, de oficinas próprias, ou ante a política de terceirização adotada, descartou-se a proposição de um questionário-padrão abrangente.

Apontam-se, a seguir, soluções que poderão ser implantadas de forma mais ou menos sofisticada, segundo a conveniência e recursos disponíveis pelas Seguradoras.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,


PRESIDENTE DA CEAUD

ROTEIRO DE AUDITORIA/CEAUD

LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS - AUTO/RCFV

1. Existência de oficinas particulares e autorizadas credenciadas para execução de reparos, possibilitando redução de custos.
2. Estabelecimento de uma tabela temporária, resumindo por veículo o tempo necessário para reparos de funilaria, pintura e mecânica.
3. Definição mensal do custo de mão-de-obra a pagar às oficinas e constante comparação com mercado.
4. Processo formal de reistoria de sinistro por pessoas independentes do perito (terceirizar ou com recursos próprios).
5. Credenciamento de sindicantes externos ou próprios para realização de investigações de sinistros.
6. Maior atenção e agilidade no processo de ressarcimento amigável. Contratação de terceiros ou funcionários próprios para o ressarcimento judicial.
7. Controle de custo-médio dos peritos visando avaliar o desempenho de cada um em relação à média da companhia.
8. Existência de sucateiros contratados para retirada dos remanescentes de sinistros de colisão (sucatas). Controle de arrecadação.
9. Formação constante dos técnicos de sinistros visando capacitá-los para análise efetiva dos processos de sinistros e não somente conferência de documentos.
10. Concorrência formal junto a fornecedores de peças do mercado paralelo e de peças originais, visando contratar colaboradores no mercado. O fornecimento de peças propiciará redução efetiva de custos.
11. Controle efetivo dos salvados remanescentes de perda total. Elaboração de procedimentos de vendas (leilão, venda para comprador exclusivo ou recuperação para uso próprio).
12. Elaboração de banco de dados de veículos roubados. Informação rápida de roubo aos postos de fronteiras e empresas de recuperação de veículos. Controle da venda de veículos recuperados e estabelecimentos de critérios.
13. Procedimento normal de auditoria de sinistros por pessoa independente do departamento, visando checar permanentemente o cumprimento das normas.

14. Existência de procedimento de reavaliação do sinistro e rodízio de vistoriadores.
15. Elaboração de banco de dados próprio, de segurados, corretores e oficinas que fraudaram ou tentaram fraudar a companhia, inibindo qualquer negócio futuro.
16. Cuidados especiais na contratação de funcionários para atuar na área de sinistros (levantamento da vida progressiva dos candidatos junto a empregos anteriores).
17. Elaboração de manuais de normas e procedimentos para sinistro de automóvel e RCF.
18. Verificação, através do orçamento, da inclusão de itens não indenizáveis.
19. Identificação de mecanismos que impeçam pagamento em duplicidade (ex.: inutilização das NF).
20. Identificação dos procedimentos adotados pela área na reabertura de processos, inclusive com relação a movimentação de Reserva.
21. Análise dos critérios adotados para a realização de sindicância (investigação) nos casos duvidosos.
22. Verificação da existência de confronto físico dos veículos (segurado e terceiro), ou seja, reciprocidade de danos.
23. Existência de limites de alçada para regulação e liquidação de sinistros por áreas (Matriz, Sucursal, Inspetoria, IRB, etc).
24. Existência de controle das despesas acessórias como: guincho, vistoriador autônomo, despachante, sindicância, etc.
25. Existência de um sistema que permita cruzar as informações de sinistralidade com as concessões comerciais, por corretor.
26. Existência de controles que indiquem:
 - a) incidência de vistorias realizadas pelo mesmo vistoriador numa mesma oficina;
 - b) concentração de reparos em determinada oficina;
 - c) concentração de fraudes em oficinas e corretores.
27. Confrontação do local da ocorrência do sinistro com o local da taxa do risco (atentar para a manipulação de taxa na emissão).
28. Checar se todas as rotinas e procedimentos administrativos estão sendo obedecidos adequadamente.
29. Verificação do fundamento legal que deu origem a recusa do sinistro.



**Federação Nacional das Empresas de
Seguros Privados e de Capitalização**

Rio de Janeiro, 09 de Julho de 1993
CIRCULAR PRESI-025/93

REF: TABELA DO IDTR ATÉ 31.07.93

Prezado Presidente,

Estamos encaminhando em anexo, a tabela com os valores do IDTR até 31 de julho do corrente, calculados de acordo com a Circular SUSEP 004/93. Conforme previsto na circular PRESI-020/93 de 31.05.93.

Solicitamos de V.Sa, a divulgação dos índices na seção de economia dos jornais locais.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Protasio
Diretor Financeiro

Proc. 293.063
MCS/II

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL.: 210-1204
CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX - FNES (021) 34505
BR - RIO DE JANEIRO, RJ - IFAX (FAC-SÍMILE): (021) 220-0046

REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA
SCN-QUADRAL BL. C - EDIF. BRASÍLIA TRADE CENTER - S/1807/8
70710-902 - BRASÍLIA - DF - TEL.: (061) 321-4397 - FAX: (061) 321-8365



Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização

MAIO DE 1993			JUNHO DE 1993			JULHO DE 1993			
DIA/MES	TRD (Perc.)	TRD ACUM. MES (Perc.)	ITRD - AC. desde 04/02/91	DIA/MES	TR Lei 8660	IDTR (*)	DIA/MES	TR Lei 8660	IDTR (*)
01/05			141,40751008	01/06	28,68%	181,96318994	01/07	30,08%	236,69771747
02/05			141,40751008	02/06	30,34%	184,31054864	02/07	29,93%	239,47469585
03/05	1,207983%	1,21%	141,40751008	03/06	32,01%	186,67206406	03/07	29,80%	242,30032617
04/05	1,207983%	2,43%	143,11570290	04/06	32,11%	188,07015510	04/07	28,06%	242,30032617
05/05	1,207983%	3,67%	144,84453057	05/06	31,90%	191,04993582	05/07	26,35%	242,30032617
06/05	1,207983%	4,92%	146,59424236	06/06	30,04%	191,04993582	06/07	27,94%	244,42928789
07/05	1,207983%	6,19%	148,36509055	07/06	28,25%	191,04993582	07/07	29,56%	247,52429685
08/05			150,15733046	08/06	28,26%	192,59179205	08/07	29,51%	248,42562988
09/05			150,15733046	09/06	29,88%	195,02434080	09/07	29,40%	252,36149700
10/05	1,207983%	7,47%	150,15733046	10/06	31,52%	197,48692102	10/07	29,26%	255,27159411
11/05	1,207983%	8,77%	151,97122050	11/06	29,87%	197,48692102	11/07	29,26%	255,27159411
12/05	1,207983%	10,08%	153,80702221	12/06	29,88%	198,76456044	12/07	27,41%	255,27159411
13/05	1,207983%	11,41%	155,66500027	13/06	28,33%	199,76489485	13/07	29,01%	257,71669085
14/05	1,207983%	12,76%	157,54542258	14/06	26,35%	199,94636854	14/07	30,63%	261,05831122
15/05			159,44856026	15/06	27,04%	202,56345098	15/07	30,41%	264,16239640
16/05			159,44856026	16/06	28,67%	205,16246249	16/07	30,25%	267,22410739
17/05	1,207983%	14,12%	159,44856026	17/06	30,31%	207,77741868	17/07	30,13%	270,38075519
18/05	1,207983%	15,50%	161,37468771	18/06	30,47%	210,54555505	18/07	28,41%	270,38075519
19/05	1,207983%	16,89%	163,32408264	19/06	30,53%	213,28858711	19/07	26,70%	270,38075519
20/05	1,207983%	18,31%	165,29702613	20/06	28,84%	213,28858711	20/07	26,27%	273,55961668
21/05	1,207983%	19,74%	167,28380263	21/06	27,21%	213,28858711	21/07	29,86%	276,95058722
22/05			169,31470006	22/06	27,26%	215,46988730	22/07	29,84%	279,76610167
23/05			169,31470006	23/06	28,90%	218,24664838	23/07	28,83%	283,34962359
24/05	1,207983%	21,18%	169,31470006	24/06	30,56%	221,05727240	24/07	29,90%	287,15339685
25/05	1,207983%	22,65%	171,36000978	25/06	30,80%	224,13869280	25/07	28,36%	287,70466280
26/05	1,207983%	24,13%	173,43002670	26/06	31,02%	227,22802098	26/07	26,80%	288,12513061
27/05	1,207983%	25,63%	175,52504928	27/06	29,50%	227,30489882	27/07	28,40%	291,85954145
28/05	1,207983%	27,14%	177,64537859	28/06	28,20%	227,74137664	28/07	30,01%	296,08656376
29/05			179,79132334	29/06	28,33%	230,72620524	29/07	30,08%	300,12864778
30/05			179,79132334	30/06	30,04%	233,80063687	30/07	30,12%	304,22139870
31/05	1,207983%	28,68%	179,79132334				31/07	30,37%	308,58281427

Fonte: FENASEG

IDTR: índice diário da TR

(*) coluna calculada conforme CIRCULAR SUSEP 04/93



FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE
SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
C.G.C.M.F. 33.823.893/0002-80

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 1993.

CIRCULAR DPVAT- 091/93

ÀS SEGURADORAS CONVENIADAS

AOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO - DETRANS

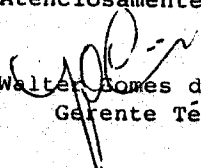
Ref.: Convênio do Seguro de DPVAT - TABELA DE PRÊMIOS E
GARANTIAS A VIGORAR NO MÊS DE JULHO DE 1993

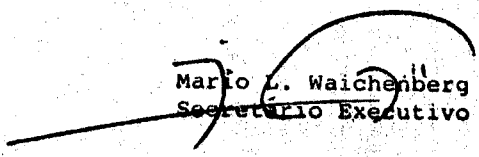
Em anexo, a tabela de PRÊMIOS E GARANTIAS do Seguro Obrigatório de DPVAT, a vigorar no mês de Julho vindouro.

À rede bancária arrecadadora já estamos encaminhando a tabela de que ora se trata.

Na forma do costume, contamos com a imediata divulgação desta tabela entre todos quantos o assunto possa interessar, no âmbito de suas respectivas jurisdições.


Atenciosamente,


Walter Gomes de Oliveira
Gerente Técnico


Mario L. Waichenberg
Secretário Executivo

850605

Anexo: conf. texto
Sindicatos Federados
Fenacor
IRB/DIROP
SUSEP/DETEC/PLANTÃO FISCAL
DENATRAN
MEGADATA
FEBRABAN
ASBACE

WGO/ea. 

RUA SENADOR DANTAS, 74 - 16º ANDAR - TEL: 533-1997
533-1137 - CABLE - "FENASEG" - CEP 20031 - TELEX (021)
31713 FNES-BR - RIO DE JANEIRO, RJ

FENASEG

CONVÊNIO DO SEGURO DE DPVAT

TABELA DE PRÊMIOS E GARANTIAS VIGENTES NO MÊS DE JULHO DE 1992

CLASSIFICAÇÃO DETRAN			CLASSE SEGURO	CAMPOS A	PRÊMIO ANUAL CR\$	PRO-RATA PARA PRIMEIRO LICENCIAMENTO 6 /12 CR\$
ESPÉCIE	TIPO	CATEGORIA	CAT DPVAT	PREENCHER		
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	01	PREMIO LIQUIDO	427.729,56	213.864,78
				IOF	8.554,59	4.277,30
				PREMIO TOTAL	436.284,15	218.142,08
PASSAGEIRO MISTO	AUTOMÓVEL CAMINHONETA	ALUGUEL APRENDIZAGEM	02	PREMIO LIQUIDO	878.768,96	439.384,48
				IOF	17.575,38	8.787,69
				PREMIO TOTAL	896.344,34	448.172,17
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	ALUGUEL APRENDIZAGEM	03	PREMIO LIQUIDO	5.185.793,42	-X-X-X-X-X-X-X-X-
				IOF	103.715,87	
				PREMIO TOTAL	5.289.509,29	
PASSAGEIRO MISTO	MICRO-ÔNIBUS ÔNIBUS	PARTICULAR OFICIAL MISSÃO DIPLOMÁTICA CORPO CONSULAR ÓRGÃO INTERNACIONAL	04	PREMIO LIQUIDO	1.510.713,63	-X-X-X-X-X-X-X-X-
				IOF	30.214,27	
				PREMIO TOTAL	1.540.927,90	
PASSAGEIRO MISTO	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	06	ISENTO SEGURO PAGO PELO VEÍCULO TRACIONADOR		
CARGA	REBOQUE SEMI-REBOQUE	TODAS AS CATEGORIAS	07			
TODAS AS ESPÉCIES	CICLOMOTOR MOTONETA MOTOCICLETA TRICICLO	TODAS AS CATEGORIAS	09	PREMIO LIQUIDO	1.014.646,02	507.323,01
				IOF	20.292,92	10.146,46
				PREMIO TOTAL	1.034.938,94	517.469,47
CARGA TRAÇÃO	CAMINHONETA CAMINHÃO CAMINHÃO TRATOR (CAVALO MECÂNICO) TRATOR DE RODAS TRATOR DE ESTEIRA TRATOR MISTO	TODAS AS CATEGORIAS	10	PREMIO LIQUIDO	946.308,79	473.154,39
				IOF	18.926,18	9.463,09
				PREMIO TOTAL	965.234,97	482.617,48
OUTROS VEÍCULOS NÃO EXPRESSAMENTE PREVISTOS NESTA TABELA.						
VALORES MÁXIMOS INDENIZÁVEIS NO MÊS DE JULHO DE 1993, JÁ REAJUSTADOS PELA TR 30,088						
PARA SINISTROS OCORRIDOS DE 01.01.88 A 31.12.91				PARA SINISTROS OCORRIDOS A PARTIR DE 01.01.92		
MORTE	CR\$	26.883.952,22	MORTE	CR\$	99.240.623,56	
INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	26.883.952,22	INVALIDEZ PERMANENTE (ATÉ)	CR\$	99.240.623,56	
DAMS (ATÉ)	CR\$	5.376.790,42	DAMS (ATÉ)	CR\$	19.837.256,91	

CIRCULAR SSP - PRESI 016/93

6 de julho de 1993

Às
EMPRESAS DE SEGUROS E DE
CAPITALIZAÇÃO ASSOCIADAS
São Paulo - SP

SEMINÁRIO SOBRE MARGEM DE SOLVÊNCIA
E REGIME PATRIMONIAL

A Superintendência Técnica da FENASEG encaminhou a este Sindicato cópia da fita relativa às exposições e debates sobre o modelo brasileiro de margem de solvência das sociedades seguradoras, cujo programa foi transmitido para todo o Brasil dia 13 de maio de 1993, via Embratel.

Tratando-se de matéria de real interesse para o mercado, esta diretoria pretende exibir a gravação (uma hora e quarenta e cinco minutos) através do vídeo instalado em seu auditório à Av. São João, 313 - 6º andar, durante reunião geral, às 10 horas do dia 28 do corrente mês.

Convidando as seguradoras associadas para o evento, solicitamos a confirmação da presença de seus representantes até o dia 20 de julho de 1993, junto à Secretaria do Sindicato pelo telefone: 223-7666.

Atenciosamente

CLAUDIO AFIF DOMINGOS
Presidente

CAD/RL/sb.
P. 1.10.060.074



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Novto Debito	Novto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
ATIVO					
ATIVO CIRCULANTE					
DISPONIBILIDADES					
000058 CAIXA	766.085,93	17.640.000,00	17.928.288,00	288.288,00-	477.797,93
000037*DISPONIBILIDADES	766.085,93	17.640.000,00	17.928.288,00	288.288,00-	477.797,93
000112 BANCO DO BRASIL S/A.	209.855,50	15.843.576.649,67	15.837.578.083,58	5.998.566,09	6.208.421,59
000128 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.549.532,69	10.743.656.000,00	10.747.000.000,00	3.344.000,00-	2.205.532,69
000107*BANCO CONTA MOVIMENTO	5.759.388,19	26.587.232.649,67	26.584.578.083,58	2.654.566,09	8.413.954,28
000219 BANCO DO BRASIL - PDUPANCA	38.400.971,32	25.865.106,94	,00	25.865.106,94	64.266.078,26
000224 BANCO DO BRASIL - FAF DURO	606.647.467,63	280.059.594,11	616.000.000,00	335.940.405,89-	270.707.061,74
000230 BANCO DO BRASIL - RDB	11.237.500.000,00	14.988.000.000,00	11.237.500.000,00	3.750.500.000,00	14.988.000.000,00
000245 CEF - RDB	7.878.000.000,00	10.362.000.000,00	7.878.000.000,00	2.484.000.000,00	10.362.000.000,00
000251 CEF - FAF AZUL	605.064.348,84	556.529.889,59	,00	556.529.889,59	1.161.594.238,43
000203*APLICACOES FINANCEIRAS	20.365.612.787,79	26.212.454.590,64	19.731.500.000,00	6.488.954.590,64	26.846.567.378,43
TOTAL *DISPONIBILIDADES	20.372.138.261,91	52.817.327.240,31	46.334.006.371,58	6.483.320.868,73	26.855.459.130,64 *
REALIZAVEL					
000411 SALARIO	,00	91.183.200,00	91.183.200,00	,00	,00
000406*ADIANTAMENTOS DIVERSOS	,00	91.183.200,00	91.183.200,00	,00	,00
000523 JUROS C/MONETARIA A RECEBE	3.493.516.921,02	3.697.986.365,75	3.493.516.921,02	204.469.444,73	3.697.986.365,75
000502*CONTAS A RECEBER	3.493.516.921,02	3.697.986.365,75	3.493.516.921,02	204.469.444,73	3.697.986.365,75
000614 DESPESAS ANTECIPADAS	8.970.000,00	,00	2.470.000,00	2.470.000,00-	6.500.000,00
000620 SEGUROS A APROPRIAR	362.706,01	,00	181.353,01	181.353,01-	181.353,00
000609*DESPESAS ANTECIPADAS	9.332.706,01	,00	2.651.353,01	2.651.353,01-	6.681.353,00
TOTAL *REALIZAVEL	3.502.849.627,03	3.789.169.565,75	3.587.351.474,03	201.818.091,72	3.704.667.718,75 *
TOTAL *ATIVO CIRCULANTE	23.874.987.888,94	56.606.496.806,06	49.921.357.845,61	6.685.138.960,45	30.560.126.849,39 *
PERMANENTE					
IMOBILIZADO					
000822 INOVEIS	14.441.552.705,20	4.349.871.792,82	,00	4.349.871.792,82	18.791.424.498,02
000838 MOBILIARIOS E INSTALACOES	4.896.619.042,04	1.474.887.464,39	,00	1.474.887.464,39	6.371.506.506,43
000843 OUTRAS IMOBILIZACOES	638.648.976,26	220.832.821,24	,00	220.832.821,24	859.481.797,50

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificacao

Mes: JUNHO /93

Dt.Emis: 30/06/93

Fls: 0002



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
000859 DEPRECIACDES ACUMULADAS IM	4.100.542.741,35-	,00	1.297.743.104,83	1.297.743.104,83-	5.398.285.846,18-
000864 DEPRECIACDES ACUMULADAS MO	3.022.818.446,26-	,00	963.226.592,91	963.226.592,91-	3.986.045.039,17-
000870 BIBLIOTECA	,49	,00	,00	,00	,49
000885 SISTEMA PROJETO PRINSI	2.380.322.077,51	716.965.555,86	,00	716.965.555,86	3.097.287.633,37
000891 (-)DEPREC.ACUMULADA PROJ.P	436.392.244,38-	,00	183.065.088,54	183.065.088,54-	619.457.332,92-
000817*IMOBILIZADO	14.797.389.369,51	6.762.557.634,31	2.444.034.786,28	4.318.522.848,03	19.115.912.217,54
TOTAL *IMOBILIZADO	14.797.389.369,51	6.762.557.634,31	2.444.034.786,28	4.318.522.848,03	19.115.912.217,54 *
TOTAL *PERMANENTE	14.797.389.369,51	6.762.557.634,31	2.444.034.786,28	4.318.522.848,03	19.115.912.217,54 *
TOTAL *A T I V O	38.672.377.258,45	63.369.054.440,37	52.365.392.631,89	11.003.661.808,48	49.676.039.066,93 *

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

EXIGIVEL

005049 INSS A RECOLHER	,00	19.637.558,71	19.637.558,71	,00	,00
005054 FGTS A RECOLHER	20.864.594,72-	20.864.594,72	24.209.164,83	3.344.570,11-	24.209.164,83-
005033*ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHE	20.864.594,72-	40.502.153,43	43.846.723,54	3.344.570,11-	24.209.164,83-
005215 IRRF A RECOLHER/TERCEIROS	,00	8.677.878,00	8.677.878,00	,00	,00
005236 IRRF A RECOLHER/PESSOA JUR	,00	3.021.332,93	3.021.332,93	,00	,00
005200*OBRIGACOES FISCAIS A RECOL	,00	11.699.210,93	11.699.210,93	,00	,00
005410 INSS A RECOLHER S/FERIAS	79.030.299,00-	,00	2.956.424,49	2.956.424,49-	81.986.723,49-
005423 INSS A RECOLHER S/13o.SALA	28.886.686,81-	28.886.686,81	,00	28.886.686,81	,00
005439 FGTS A RECOLHER S/FERIAS	26.676.894,18-	,00	997.949,19	997.949,19-	27.674.843,37-
005444 FGTS A RECOLHER S/13o.SALA	9.750.780,37-	9.750.780,37	,00	9.750.780,37	,00
005450 FERIAS	333.461.177,22-	,00	12.474.364,92	12.474.364,92-	345.935.542,14-
005465 13o.SALARIO	121.884.754,50-	121.884.754,50	,00	121.884.754,50	,00
005471 GRATIFICACAO	138.942.157,20-	20.142.873,38	,00	20.142.873,38	118.799.283,82-
005486 INSS A RECOLHER S/GRATIFIC	32.929.291,26-	4.773.860,99	,00	4.773.860,99	28.155.430,27-
005491 FGTS A RECOLHER S/GRATIFIC	11.115.372,58-	1.611.429,87	,00	1.611.429,87	9.503.942,71-
005402*PROVISUES DIVERSAS	782.677.413,12-	187.050.385,92	16.428.738,60	170.621.647,32	612.055.765,80-
005611 CONTAS A PAGAR	81.324.342,29-	81.324.342,29	96.630.702,52	15.306.360,23-	96.630.702,52-
005605*CONTAS A PAGAR	81.324.342,29-	81.324.342,29	96.630.702,52	15.306.360,23-	96.630.702,52-
006004*RECEITAS ANTECIPADAS	2.928.201.067,82-	811.115.451,57	118.138.316,33	692.977.135,24	2.235.223.932,58-
TOTAL *EXIGIVEL	3.813.067.417,95-	1.131.691.544,14	286.743.691,92	844.947.852,22	2.968.119.565,73-*

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificacao

Mes: JUNHO /93

Dt.Emis: 30/06/93

Fls: 0003



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio !
TOTAL *PASSIVO CIRCULANTE	3.813.067.417,95-	1.131.691.544,14	286.743.691,92	844.947.852,22	2.968.119.565,73-*
PATRIMONIO LIQUIDO					
PATRIMONIO LIQUIDO					
008020 PATRIMONIO PROPRIO	13.722.302.173,70-	,00	4.133.229.741,70	4.133.229.741,70-	17.855.531.915,40-
008035 REAVALIACAO DE INOVEIS	3.102.319.924,00-	48.831.663,37	934.435.112,70	885.603.449,33-	3.987.923.373,33-
008041 SUPERAVIT ACUMULADO	13.546.635.261,40-	,00	4.129.149.605,27	4.129.149.605,27-	17.675.784.866,67-
008014*CAPITAL E RESERVA	30.371.257.359,10-	48.831.663,37	9.196.814.459,67	9.147.982.796,30-	39.519.240.155,40-
TOTAL *PATRIMONIO LIQUIDO	30.371.257.359,10-	48.831.663,37	9.196.814.459,67	9.147.982.796,30-	39.519.240.155,40-*
TOTAL *PATRIMONIO LIQUIDO	30.371.257.359,10-	48.831.663,37	9.196.814.459,67	9.147.982.796,30-	39.519.240.155,40-*
TOTAL *P A S S I V O	34.184.324.777,05-	1.180.523.207,51	9.483.558.151,59	8.303.034.944,00-	42.487.359.721,13-*

DESPESAS

DESPESAS GERAIS

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

012045 SALARIOS E ORDENADOS	679.986.179,77	229.647.889,38	1.549.318,46	228.098.570,92	908.084.750,69
012051 13o. SALARIO	164.751.485,18	52.003.837,78	121.884.754,50	69.880.916,72-	94.870.568,46
012071 FERIAS	326.300.007,15	29.358.478,97	,00	29.358.478,97	355.658.486,12
012087 ABONO FERIAS	27.374.044,33	5.628.038,01	,00	5.628.038,01	33.002.082,34
012092 ABONO PECUNTARIO	,00	4.080.777,76	,00	4.080.777,76	4.080.777,76
012100 AUXILIO ALIMENTACAO	100.350.030,00	39.177.600,00	4.897.200,00	34.280.400,00	134.630.430,00
012115 ASSISTENCIA MEDICA	99.093.788,98	41.770.634,32	,00	41.770.634,32	140.864.423,30
012121 VALE TRANSPORTE	16.726.607,38	12.586.000,00	3.878.605,92	8.707.394,08	25.434.001,46
012157 PREVIDENCIA SOCIAL	301.398.187,95	58.850.875,67	30.704.123,31	28.146.752,36	329.544.940,31
012162 FGTS	109.905.555,49	24.209.164,83	10.364.261,05	13.844.903,78	123.750.459,27
012178 PIS	8.287.194,38	3.026.145,61	,00	3.026.145,61	11.313.339,99
012183 SALARIO FAMILIA	1.234.183,57	543.865,68	,00	543.865,68	1.778.049,25
012199 SALARIO MATERNIDADE	7.502.200,00	,00	,00	,00	7.502.200,00
012206 AVISO PREVIO	4.644.711,62	,00	,00	,00	4.644.711,62
012211 GRATIFICACOES	138.942.157,20	,00	20.142.873,38	20.142.873,38-	118.799.283,82
012030*PESSOAL	1.986.496.333,00	500.883.308,01	193.421.136,62	307.462.171,39	2.293.958.504,39
012511 HONORARIOS DE AUDITORIA	30.980.304,73	,00	,00	,00	30.980.304,73
012526 HONORARIOS ADVOCATICIOS	9.659.707,52	,00	,00	,00	9.659.707,52
012531 INFORMATICA	58.621.292,72	5.639.617,00	,00	5.639.617,00	64.260.909,72
012547 ASSESSORIA DE IMPRENSA	199.890.600,00	81.576.500,00	,00	81.576.500,00	281.467.100,00
012552 SERVICOS PRESTADOS	46.894.000,00	13.213.200,00	,00	13.213.200,00	60.107.200,00
012568 XEROX	8.000,00	262.000,00	,00	262.000,00	270.000,00

Processado por : SINDICATO ENPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.

Balancete de Verificacao

Mes: JUNHO /93

Dt.Emis: 30/06/93

Fls: 0004



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

! Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
012505*TERCEIROS	346.053.904,97	100.691.317,00	,00	100.691.317,00	446.745.221,97
012713 ATIVIDADES SOCIAIS	8.560.000,00	,00	,00	,00	8.560.000,00
012708*EVENTOS	8.560.000,00	,00	,00	,00	8.560.000,00
012916 MANUTENCAO DE MOVEIS, MAOS	106.778.287,94	11.768.550,45	,00	11.768.550,45	118.546.838,39
012921 CONSUMO DE ENERGIA ELETRIC	48.453.918,68	15.881.558,24	,00	15.881.558,24	64.335.476,92
012937 LIMPEZA, COPA E COZINHA	28.628.985,00	9.955.100,00	,00	9.955.100,00	38.584.085,00
012901*MANUTENCAO	183.861.191,62	37.605.208,69	,00	37.605.208,69	221.466.400,31
TOTAL *DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2.524.971.429,59	639.179.833,70	193.421.136,62	445.758.697,08	2.970.730.126,67 *
OUTRAS DESPESAS					
013411 DESPESAS DE CONDOMINIO	129.548.543,04	36.943.500,00	,00	36.943.500,00	166.492.043,04
013406*CONDOMINIO	129.548.543,04	36.943.500,00	,00	36.943.500,00	166.492.043,04
013518 MATERIAL DE ESCRITORIO	45.469.814,41	3.925.000,00	,00	3.925.000,00	49.394.814,41
013523 IMPRESSAO REPROGRAFICA	29.344.200,00	2.470.000,00	,00	2.470.000,00	31.814.200,00
013502*MATERIAL	74.814.014,41	6.395.000,00	,00	6.395.000,00	81.209.014,41
013614 IPTU	40.769.700,00	,00	,00	,00	40.769.700,00
013620 LICENCA E LOCALIZACAO	,00	3.721.044,00	,00	3.721.044,00	3.721.044,00
013635 OUTROS	89.941,16	,00	,00	,00	89.941,16
013609*IMPOSTOS	40.859.641,16	3.721.044,00	,00	3.721.044,00	44.580.685,16
013711 TELEFONE	24.975.000,68	15.920.276,42	,00	15.920.276,42	40.895.357,10
013731 CORREIOS E TELEGRAFOS	50.900,00	147.470,00	,00	147.470,00	198.370,00
013705*COMUNICACAO	25.025.980,68	16.067.746,42	,00	16.067.746,42	41.093.727,10
013817 VIAGENS	72.695.200,00	21.446.000,00	,00	21.446.000,00	94.141.200,00
013822 CONDUCAO E TRANSPORTE	3.993.000,00	849.000,00	,00	849.000,00	4.842.000,00
013801*LOCOMOCAO	76.688.200,00	22.295.000,00	,00	22.295.000,00	98.983.200,00
013913 ASSINATURA DE JORNAIS E RE	21.418.424,81	7.675.699,10	,00	7.675.699,10	29.094.123,91
013934 PUBLICACOES E EDITAIS	7.215.600,00	10.836.000,00	,00	10.836.000,00	18.051.600,00
013940 SEGUROS	8.919.654,03	2.447.603,01	,00	2.447.603,01	11.367.257,04
013976 BANCARIAS	298.400,00	,00	,00	,00	298.400,00
014008 EVENTUAIS	726.429,90	,00	,00	,00	726.429,90
014013 NAO ESPECIFICADAS	22.605.499,27	7.796.718,00	,00	7.796.718,00	30.402.217,27
013908*DIVERSAS	61.184.000,01	28.756.020,11	,00	28.756.020,11	89.940.020,12
015011 DEPRECIACOES	371.865.073,05	147.448.944,97	,00	147.448.944,97	519.314.018,02
015005*DEPRECIACOES	371.865.073,05	147.448.944,97	,00	147.448.944,97	519.314.018,02
016018 CORRECAO MONETARIA	10.785.690.247,78	11.444.568.637,61	6.739.307.634,31	4.705.261.003,30	15.490.951.251,08

Processado por : SINDICATO EMPR.SEG.PROV.CAP.EST.S.P.



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

Descricao da Conta	Saldo Anterior	Movto Debito	Movto Credito	Saldo do Mes	Saldo Exercicio
016002*CORRECAO MONETARIA	10.785.690.247,78	11.444.568.637,61	6.739.307.634,31	4.705.261.003,30	15.490.951.251,08
TOTAL *OUTRAS DESPESAS	11.565.675.708,13	11.706.195.893,11	6.739.307.634,31	4.966.888.258,00	16.532.563.966,93 *
TOTAL *DESPESAS GERAIS	14.090.647.137,72	12.345.375.726,81	6.932.728.770,93	5.412.646.955,88	19.503.294.093,60 *
TOTAL *DESPESAS	14.090.647.137,72	12.345.375.726,81	6.932.728.770,93	5.412.646.955,88	19.503.294.093,60 *

RECEITAS

RECEITAS

RECEITAS GERAIS

017111 CONTRIBUICAO SINDICAL	180.603.256,81-	,00	,00	,00	180.603.256,81-
017127 ANUIDADES ASSOCIADAS	1.424.108.481,01-	,00	811.115.451,57	811.115.451,57-	2.235.223.932,58-
017132 TAXA UNICA INSCRICAO/ASSOC	108.848.207,97-	,00	100.793.381,75	100.793.381,75-	209.641.589,72-
017148 RENDAS EVENTUAIS	101.821.095,25-	,00	39.705.841,59	39.705.841,59-	141.526.936,84-
017106*RENDAS OPERACIONAIS	1.815.381.041,04-	,00	951.614.674,91	951.614.674,91-	2.766.995.715,95-
017218 RECIBO DEPOSITO BANCARIO	15.048.301.521,57-	3.493.516.921,02	10.312.721.475,75	6.819.204.554,73-	21.867.506.076,30-
017223 CADERNETA DE POUPANCA	23.371.656,75-	,00	25.865.106,94	25.865.106,94-	49.236.763,69-
017244 FAF - C/DURD	697.493.771,69-	,00	145.059.594,11	145.059.594,11-	842.553.365,80-
017265 FAF AZUL	994.151.628,07-	,00	171.529.889,59	171.529.889,59-	1.165.681.517,66-
017202*RENDAS FINANCEIRAS	16.763.318.578,08-	3.493.516.921,02	10.655.176.066,39	7.161.659.145,37-	23.924.977.723,45-
TOTAL *RECEITAS GERAIS	18.578.699.619,12-	3.493.516.921,02	11.606.790.741,30	8.113.273.820,28-	26.691.973.439,40-*
TOTAL *RECEITAS	18.578.699.619,12-	3.493.516.921,02	11.606.790.741,30	8.113.273.820,28-	26.691.973.439,40-*
TOTAL *RECEITAS	18.578.699.619,12-	3.493.516.921,02	11.606.790.741,30	8.113.273.820,28-	26.691.973.439,40-*

017608*CONTAS TRANSITORIAS	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,00	,00	,00	,00	,00 *
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,00	,00	,00	,00	,00 *
TOTAL *CONTAS DE RESULTADO	,00	,00	,00	,00	,00 *

Total do Ativo	49.676.039.066,93	Total da Receita ..	26.691.973.439,40- !
Total do Passivo ..	42.487.359.721,13-	Total da Despesa ..	19.503.294.093,60 !
	,00	* Superavit do Exercicio	7.188.679.345,80- !

Processado por: SINDICATO EMPR.SEG.PRIV.CAP. EST.S.P.

SIND.EMPR.SEG.PRIV.E CAP.NO EST.DE SP.
Cgc (MF): 60.495.231/0001-45

AUGUSTO R. DO ESPIRITO SANTO
Contador - C.R.C. SP 1830

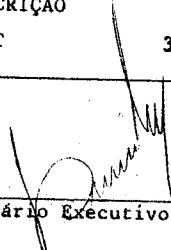
QUADRO COMPARATIVO - ORÇADO / REALIZADO

PERÍODO - JANEIRO/JUNHO 1993

MILHARES DE CRUZEIROS

GRUPO	DESpesas ORÇADAS	DESpesas REALIZADAS	DIFERENÇA
PESSOAL	1.986.312	2.293.958	+ 307.646
TERCEIROS	236.040	382.484	+ 146.444
EVENTOS	27.861	8.560	- 19.301
MANUTENÇÃO	196.213	221.466	+ 25.253
CONDOMINIO	269.892	166.492	- 103.400
MATERIAL	188.253	81.209	- 107.044
IMPOSTOS	93.397	44.581	- 48.816
VIAGENS	60.520	98.983	+ 38.463
COMUNICAÇÃO	42.362	41.094	- 1.268
INFORMÁTICA	209.405	64.261	- 145.144
DIVERSOS	95.604	83.473	- 12.131
TOTAL	3.405.859	3.486.561	+ 80.702

RECEITAS	ORÇADAS	REALIZADAS	DIFERENÇA
ANUIDADES	3.366.000	4.470.448	+ 1.104.448
FINANCEIRAS	3.457.800	4.957.867	+ 1.500.067
C/ SINDICAL	-	180.603	+ 180.603
TAXA INSCRIÇÃO	-	209.642	+ 209.642
SUPERAVIT	3.417.941	6.331.999	+ 2.914.058


Secretário Executivo


Contador



Sindicato das Empresas
de Seguros Privados e de Capitalização
no Estado de São Paulo

CIRCULAR SSP - PRESI 017/93

8 de julho de 1993

Às
EMPRESAS DE SEGUROS ASSOCIADAS
São Paulo - SP

At.: Diretoria de Sinistros Transportes - RCTRC

ROUBO E DESVIO DE CARGAS TRANSPORTADAS

Coordenada pela Comissão Técnica de Sinistros e Proteção ao Seguro deste Sindicato, será realizada, dia 5 de agosto de 1993, às 9 horas no Auditório desta entidade, uma reunião dos responsáveis pelos Departamentos de Sinistros de Transportes das sociedades seguradoras. Na ocasião, o Dr. Dalton José de Mello, da Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, fará uma exposição sobre a necessidade de entrosamento das autoridades policiais com as empresas seguradoras no combate ao roubo e desvio de cargas transportadas, bem como na pesquisa e identificação de receptadores, visando reprimir essa atividade criminosa.

Dada a relevância do assunto, encarecemos a presença dos Gerentes de Sinistros Transportes à referida reunião, convite que estendemos aos dirigentes das seguradoras, marcando dessa forma a participação do setor privado no combate a tais operações criminosas.

Atenciosamente


CLAUDIO AFIF DOMINGOS
Presidente


CAD/RL/sb.

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 1993

OS MINISTROS DE ESTADO DO TRABALHO, DA FAZENDA, INTERINO e CHEFE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COORDENAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, bem como a redistribuição de competências providas pela Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.542, de 23 de dezembro de 1992;

Considerando a impossibilidade técnica da divulgação do IRSM referente ao mês de junho do corrente ano pela Fundação IBGE; e

Considerando a necessidade de fixação de parâmetros para o reajuste dos salários na forma da Lei nº 8.542/92, de modo a evitar prejuízos para os trabalhadores, resolvem:

Art. 1º É fixada em 30,34% (trinta inteiros e trinta e quatro centésimos por cento) a variação do índice de Reajuste do Salário Mínimo - IRSM, de que trata o parágrafo 2º do art. 2º da Lei 8.542/92.

Parágrafo Único. O percentual de que trata este artigo corresponde à variação do IPC referente à segunda quadrissemana do mês de junho, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Art. 2º A partir de 1º de julho de 1993 o salário mínimo será de Cr\$ 4.639.800,00 (quatro milhões seiscentos e trinta e nove mil e oitocentos cruzeiros) mensais. Cr\$ 154.660,00 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e sessenta cruzeiros) diários e Cr\$ 21.090,00 (vinte e um mil e noventa cruzeiros) horários.

Art. 3º É fixado em 2,762785 o Fator de Atualização Salarial - FAS de julho, de que trata o art. 3º da Lei nº 8.542/92.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542/92, bem como observado o art. 4º, parágrafo 3º, da mesma lei, os salários dos trabalhadores do Grupo "C", cujas datas-base ocorrem nos meses de março, julho e novembro, referentes ao mês de julho de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de março de 1993 pelo Fator 2,762785, para os salários até Cr\$ 27.838.800,00 (vinte e sete milhões oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros) naquele mês; ou

II - somando-se Cr\$ 49.073.819,06 (quarenta e nove milhões setenta e três mil oitocentos e dezenove cruzeiros e seis centavos) aos salários vigentes em 1º de março de 1993, nos demais casos.

Art. 4º É fixado em 40,459% o percentual de antecipação de que trata o art. 5º e seu parágrafo 3º, da Lei nº 8.542, de 1992, referente ao mês de julho de 1993.

Parágrafo Único. Respeitado o disposto no art. 1º da Lei nº 8.542, de 1992, os salários dos trabalhadores do Grupo "A", cujas datas-base ocorrem nos meses de janeiro, maio e setembro, referentes ao mês de julho de 1993, serão calculados:

I - multiplicando-se os salários vigentes em 1º de maio de 1993 pelo Fator 1,40459, para salários até Cr\$ 27.838.800,00 (vinte e sete milhões, oitocentos e trinta e oito mil e oitocentos cruzeiros) naquele mês; ou

II - somando-se Cr\$ 11.263.300,09 (onze milhões, duzentos e sessenta e três mil, trezentos cruzeiros e nove centavos) aos salários vigentes em 1º de maio de 1993, nos demais casos.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1ª de julho de 1993.

WALTER BARELLI

ALEXIS STEPANENKO

CLÓVIS DE BARROS CARVALHO

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.7.93

BANCO CENTRAL DO BRASIL
Diretoria

RESOLUÇÃO Nº 1.992, DE 30 DE JUNHO DE 1993

Dispõe acerca das participações acionárias, no âmbito do PND, das instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem assim das entidades fechadas de previdência privada, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência privada.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, em sessão realizada em 29.06.93, tendo em vista o disposto no art. 4º, inciso XI, da referida Lei nº 4.595, nos arts. 9º e 10, inciso V, da Lei nº 4.728, de 14.07.65, no art. 28 do Decreto-lei nº 73, de 21.11.66, no art. 4º do Decreto-lei nº 261, de 28.02.67, no art. 3º, incisos I e IV, da Lei nº 6.385, de 07.12.76, nos arts. 15 e 40 da Lei nº 6.435, de 15.07.77, e o contido nas Leis nºs 8.018, de 11.04.90, e 8.031, de 12.04.90, resolveu:

Art. 1º. Conceder, às instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, em se tratando de participações acionárias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), prazo de até 3 (três) anos, contado da data de realização do leilão em que efetuada a aquisição, para a eliminação de excessos relativamente:

I - aos limites estabelecidos pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários para aplicação em carteira própria de valores mobiliários, quando decorrentes de participações de caráter temporário;

II - aos limites de imobilizações estabelecidos na Resolução nº 1.942, de 29.07.92, quando decorrentes de participações de caráter permanente.

§ 1º. As participações referidas no item I devem ser contabilizadas no ativo circulante ou no realizável a longo prazo.

§ 2º. As participações referidas no item II sujeitam-se às disposições da Circular nº 126, de 20.03.69, e regulamentação posterior, exceto em se tratando de bancos múltiplos com carteira de investimento, bancos de investimento, sociedades de arrendamento mercantil, sociedades corretoras de títulos e valores mobiliários e sociedades distribuidoras de títulos e valores mobiliários.

Art. 2º. Conceder, às entidades fechadas de previdência privada, sociedades seguradoras, sociedades de capitalização e entidades abertas de previdência privada, em se tratando de participações acionárias adquiridas no âmbito do Programa Nacional de Desestatização (PND), bem assim de aplicações em debêntures de emissão de empresa desestatizada e em debêntures de emissão de empresa adquirente de controle acionário de empresa desestatizada, prazo de até 3 (três) anos para a eliminação de excessos relativamente aos limites de diversificação estabelecidos na regulamentação em vigor.

Parágrafo único. O prazo de que trata este artigo será contado, conforme o caso, da data de realização do leilão em que efetuada a aquisição ou da data de realização da aplicação.

Art. 3º. A faculdade de que tratam os artigos anteriores contempla, igualmente, as participações acionárias e aplicações em debêntures efetuadas anteriormente à data da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 4º. Ficam o Banco Central do Brasil, a Comissão de Valores Mobiliários, a Secretaria de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social e a Superintendência de Seguros Privados, cada qual na respectiva área de atuação, autorizados a adotar as medidas e baixar as normas necessárias à execução desta Resolução, podendo inclusive dispor, em conjunto, acerca do prazo de que trata esta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogados a Resolução nº 1.831, de 28.05.91, e o art. 2º da Resolução nº 1.893, de 09.01.92.

PAULO CESAR XIMENES ALVES FERREIRA
Presidente

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO

RESOLUÇÃO Nº 767, DE 8 DE JUNHO DE 1993

Estabelece equipamentos obrigatórios para veículos automotores de fabricação nacional e importados e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO, usando das atribuições que lhe conferem o Artigo 5º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, e o Artigo 9º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.127, de 16 de janeiro de 1968, e

considerando o disposto no parágrafo 2º do Artigo 37, do Código Nacional de Trânsito, e no parágrafo 4º do Artigo 92, do seu Regulamento;

considerando que a roda sobressalente e as ferramentas para sua colocação constituem fatores de segurança ao trânsito e meios para imediata substituição do aro que apresentar defeito, evitando prolongado estacionamento de veículos nas vias públicas e permitindo a normal fluidez da circulação;

considerando o atual volume de veículos importados que estão sendo comercializados no mercado nacional;

considerando que persistem as motivações que levaram este Órgão a emitir os atos resolutivos 660/85, 690/88 e 745/89;

considerando a conveniência de adequar as normas supracitadas à realidade do mercado nacional de veículos automotores, bem como aperfeiçoá-las e consolidá-las num só ato resolutivo;

considerando a deliberação do Colegiado, constante da Ata da Reunião de 3.641; resolve:

Art. 1º. Os veículos automotores de produção nacional ou importados, além dos equipamentos já determinados em legislação específica e normas resolutivas, somente poderão ser registrados, licenciados e circular nas vias terrestres portando os seguintes equipamentos:

I - roda sobressalente, compreendendo o aro e pneu, com ou sem câmara de ar, conforme o caso;

II - macaco, compatível com o peso e carga do veículo;

III - chave de roda, adequada às porcas ou às cabeças dos parafusos;

IV - chave de fenda ou outra ferramenta apropriada para deslocar a calota da roda.

Parágrafo único - O cumprimento do previsto neste artigo, para os veículos novos saídos de fábrica, caberá:

a - ao fabricante, quando o veículo for de produção nacional;
b - ao importador, quando de fabricação estrangeira.

Art. 2º. Excetua-se da exigência do artigo anterior:

I - as motonetas, motocicletas e tratores em geral;

II - os ônibus que integram o sistema de transporte urbano de passageiros nos municípios, regiões ou microregiões metropolitanas ou conglomerados urbanos;

.../.

III - os caminhões dotados de características específicas para transporte de lixo e concreto;

IV - os veículos de carroceria blindada para transporte de valores.

Parágrafo único - Os veículos automotores constantes dos incisos II a IV, para se valerem da exceção, devem pertencer ou estar na posse de firmas individuais, empresas ou organizações que possuam equipes próprias, especializadas em troca de rodas danificadas, compreendendo os aros e pneus.

Art. 3º. Fica facultado aos veículos contemplados na excepcionalidade prevista no artigo antecedente, o trânsito nas rodovias, entre a montadora ou encarregadora, até o município de destino, sem os equipamentos alinhavados nos incisos do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo único - As partes envolvidas com os veículos em deslocamento - fábrica e cliente - adotarão cautelas necessárias para solução imediata de possíveis situações que exijam substituição de rodas e pneus.

Art. 4º. Respeitadas as exceções e situações particulares previstas nesta Resolução, os proprietários ou condutores cujos veículos circularem nas vias públicas desprovidos dos equipamentos obrigatórios estabelecidos nos incisos do artigo 1º, ficam sujeitos à penalidade constante do art. 89, inciso XXX, alínea "b", do Código Nacional de Trânsito.

Parágrafo único - O cumprimento desta exigência será sempre verificado por ocasião das vistorias preconizadas na legislação de trânsito e normas resolutivas, assim como nas ações de fiscalização e policiamento.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Resoluções 660/85, 690/88 e 745/89 e disposições em contrário.

ORESTES KUNZE BASTOS
Presidente do CONTRAN

KLINGER SOBREIRA DE ALMEIDA
Relator

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

08.7.93

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

OFÍCIO/SUSEP/DETEC/GD/Nº 21

EM 29 de junho de 1993.

DO: Chefe do Departamento Técnico-Atuarial da SUSEP

ENDEREÇO: Rua Buenos Aires, nº 256 - 8º andar, Centro-RJ

Àp Drª Mônica Christina O.A. Soares - Superintendente Técnica
FENASEG.

ASSUNTO: Revogação da Circular SUSEP nº 16/92.

Prezada Senhora,

Solicito divulgar ao Mercado Segurador que a revogação da Circular SUSEP nº 16/92, pela Circular SUSEP nº 005/93, não implica na dispensa das Entidades de Previdência Privada de submeter previamente à aprovação da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, das Notas Técnicas, Regulamentos de Contratos dos seus Planos de Benefícios, obrigatoriedade esta em cumprimento do disposto nos Art.14, da Lei nº 6.435/77, no Art.22 do Decreto nº 81.402/77 e na Resolução do CNSP nº 33/89.

Jorge Gomes da Silva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício DERSP/Nº 1628

Em 12 de Julho de 1993

Do Sra. Chefe do Departamento Regional da SUSEP em São Paulo

Endereço Rua Formosa, 367 - 26º andar

Ao Sr. Presidente do Sindicato das Empresas de Seguros de SP

Assunto: solicitação

Proc. 005-630/93

Tem o presente a finalidade de solicitar a V.Sª o obsêquio de publicar no Boletim Informativo dessa Entidade cópia do Ofício que ora anexamos.

Ao ensejo, apresentamos a V.Sª nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Renée de Almeida Oliveira
Renée de Almeida Oliveira
Chefe do departamento

Anexos: 01



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

- DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E DE PROTEÇÃO À PESSOA:-
- DIVISÃO DE HOMICÍDIOS - 1ª DELEGACIA - EQUIPE "D" -
Rua Brigadeiro Tobias, 527- 6º - Luz - CEP 01.102-902.

Ofício nr. 2.437/93.

S. Paulo, 02 de junho de 1993.

Inq. Pol. 1.462/89.

Esc. - WWMS.

5103
005 00630
SEP

Senhor Diretor,

Com este, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Equipe "D" da 1ª Delegacia da Divisão de Homicídios (DHPP), se existe contrato de seguro firmado por PEDRO DESASSO, RG 2.602.174, filho de Rubens Desasso e de Esméria Martha de Jesus e, em caso positivo, informar seus beneficiários.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria meus protestos de estima e consideração.

Dr. Hevaldo Pedreira Bastos.
- Delegado de Polícia Eq. "D" -

À S. Sa.,

Ilmo Senhor Diretor.

Superintendência de Seguros Privados.

Rua Formosa, nr. 367 - 26º Andar-Centro.

Nesta:-

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO**

São Paulo, 13 de Julho de 1993.

BOLETIM - 013/93

N O T I C I A S**D A****SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO****1- POSSE DA NOVA DIRETORIA**

No dia 02 de julho corrente tomou posse a nova Diretoria da S.B.C.S., eleita para o biênio 1993/1995 a qual está assim constituída:

P R E S I D E N T E

José Francisco de Miranda Fontana

D I R E T O R E S

Antonio D Amélio
José Carlos Stangarlini
José Sollero Filho
Octávio Cezar do Nascimento

2- REUNIAO DA DIRETORIA

O Presidente recém-empossado convocou a 1a. reunião da Diretoria da S.B.C.S. para o dia 14 de julho, às 17:30 hs., no Centro de Ensino da FUNENSEG/SBCS, à Rua São Vicente, 181. Na pauta, além de assuntos administrativos, deverão ser iniciados os estudos para estabelecer bases para uma nova política de ensino do seguro em São Paulo, tendo como parâmetros:

- a) o entendimento e a cooperação entre as várias entidades de São Paulo que se dedicam ao estudo e ao ensino das ciências do seguro;
- b) a redução substancial do custo das matrículas, de modo a tornar acessível a inscrição daqueles interessados que não tiverem o patrocínio de seus empregadores;



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

- c) a formação ou reconstituição de um amplo quadro de professores dedicado e entusiasmado, como no decênio 1977/1987, quando o atual Presidente dirigiu a SBCS/FUNENSEG em São Paulo;
- d) o melhor aproveitamento das 09 salas de aula e do auditório das instalações do Centro de Ensino, que está com capacidade ociosa e que precisa ser utilizado pelo Mercado de Seguros de São Paulo.

3- SEMINÁRIO DA FUNENSEG

Realizou-se nos dias 01 e 02 do corrente, no Rio de Janeiro um Seminário da FUNENSEG, para o qual foram convidados dirigentes de Sindicatos e Entidades de ensino e divulgação do seguro de todo o Brasil. Pela S.B.C.S. compareceram o Presidente J.F.M. Fontana e o Diretor José Carlos Stangarlino. O Seminário foi organizado para expor aos convidados os planos do atual Presidente da FUNENSEG, Sr. Antonio Candido Sobrinho, sobre o ensino e a divulgação do seguro em todo o Brasil, durante sua gestão, procurando receber dos presentes, que se reuniram em grupos de estudo, apreciações e sugestões sobre as matérias enfocadas. O Seminário se desenvolveu em clima extremamente democrático e cordial. Com muita espontaneidade, os diversos grupos de estudo se manifestaram, através de seus relatores, parecendo-nos que poderemos resumir as conclusões da seguinte forma:

- a) a FUNENSEG tem de eleger como prioridade absoluta o ensino do seguro, retomando o prestígio e a estima de que desfruta em todo o Brasil, prioridade esta que, afinal, é a razão de sua criação e de sua existência.
- b) a divulgação do seguro, que passou para a FUNENSEG, quando ela absorveu o CODISEG, exige dispêndio de verbas elevadas, que serão mais bem aproveitadas se repassadas ao ensino do seguro;
- c) há necessidade de rever a atual forma de eleição da Presidência da FUNENSEG, mediante rodízio entre os Presidentes da FUNENSEG e da FENACOR, segundo um dos relatores, enquanto a FUNENSEG teve apenas 03 presidentes em 20 anos de existência, terá também 03 presidentes em apenas 20 meses; esse rodízio redundará em perda de esforços e de eficiência.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

4- PROJETO CULTURA DO SEGURO

O Presidente J.F.M. Fontana foi convidado para participar de uma reunião no Sindicato dos Corretores de Seguros de São Paulo, em que se abordou o Projeto Cultura do Seguro para adolescentes (colegiais) que vem sendo desenvolvido, com sucesso, pelo Sindicato; o objetivo central foi saber como levar esse Projeto à juventude universitária. Das diversas manifestações havidas concluiu-se que:

- a) o Projeto Cultura do Seguro está mais no campo da divulgação do seguro, quando, num encontro com tempo restrito, e em uma só sessão, se divulga aos adolescentes a existência do seguro, seguindo-se debates, havendo um "âncora" para animação;
- b) esse Projeto deverá ser levado à juventude universitária, ainda como divulgação da existência do seguro, seus princípios e ciências que lhe dão base, mas já com maior cuidado e atenção para o nível dos debatedores que deverão responder às questões suscitadas;
- c) esses Projetos para adolescentes e jovens não colidem com o estudo e o ensino sistemático do seguro e ciências que lhe são relacionadas; ao contrário, suscitam interesse para aprofundamento;
- d) sempre que solicitada, a S.B.C.S. dará suporte ao Projeto Cultura do Seguro, com seu quadro de professores e estudiosos das ciências do seguro, seja para compor o quadro de debatedores em cada faculdade, seja para organizar seminários, simpósios e semanas de estudo do seguro onde isto se tornar viável dentro do currículo escolar;
- e) no próximo dia 20 de julho haverá nova reunião no Sindicato dos Corretores de São Paulo para prosseguimento dos estudos relacionados com o Módulo Universitário do Projeto Cultura do Seguro.

5- PRESENÇA NO RADIO

A convite do conhecido homem de seguros, Dr. Pedro Barbato, que mantém um programa radiofônico semanal sobre seguros, às segundas-feiras, na Rádio Imprensa-FM, às 8:00 horas, compareceram, para entrevistas, no dia 12 p. passado, os Diretores da S.B.C.S., Antonio D. Amélio e José Carlos Stangarlini. O programa se desenvolveu com muito sucesso.

JOSÉ FRANCISCO DE MIRANDA FONTANA
Presidente

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO
Em Convênio com a
FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS - FUNENSEG

CURSOS	CARGA HORÁRIA	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	INÍCIO (PREVISTO)	CUSTOS Cr\$	OBSERVAÇÕES
INICIÇÃO					
* Curso Básico de Seguros	134 2 meses	19/07 à 20/08	agos/93	12.650.000,00 ou 3 parcelas de conhecimentos básicos sobre seguros, visando uma formação introdutória técnica para os diferentes ramos de seguros.	
QUALIFICAÇÃO					
* Curso de Seguros de Automóveis - RCF-V e APP	52 1 mes	Vagas Limitadas	Julho/93	17.760.000,00	Possibilita a aquisição de 2 vezes fixas conhecimentos a níveis teórico e prático e desenvolver habilidades específicas necessárias à qualificação e ao aperfeiçoamento do profissional que pretende atuar ou atua no ramo.
* Curso de Seguro de Transportes Nacionais e Internacionais	108 2 meses	Vagas Limitadas	agos./93	12.000.000,00	2 vezes fixas
* Curso de Habilitação para Comissário de Avarias	214 3 meses	19/07 à 27/08	set./93	135.930.000,00	à vista ou matrícula de 16.570.000,00 e 4 parcelas de 9.300.000,00
* Curso de Vistoriador de Sinistro Automóveis	48 1 mes	Vagas Limitadas	agos./93	8.760.000,00	2 vezes fixas
PREPARATÓRIO					
* Curso Preparatório ao Exame de Habilitação para Corretores de Seguros	308 4 meses	01 a 30/07	agos./93	54.000.000,00 (em 5 vezes)	Possibilita a aquisição de conhecimentos básicos e específicos, nos ramos de seguros, visando preparar os candidatos ao Exame para Habilitação de Corretores de Seguros, conforme Resolução CNSP nº 29/89.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1 - Todos os Cursos obedecem a uma metodologia própria e os candidatos devem atender os Pré-requisitos estabelecidos para inscrição.

2 - Maiores informações poderão ser obtidas no Centro de Ensino da FUNENSEG / SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO. Centro de Ensino: Rua São Vicente, 181 - Cep: 01314/010/SP. Telefones: (011) 35-3140 - 35-3149 e 35-0482 - FAX: (011) 36-5175.



SOCIEDADE BRASILEIRA DE CIÊNCIAS DO SEGURO

em convênio com a
Fundação Escola Nacional de Seguros - FUNENSEG

Bo. CURSO INTENSIVO DE RISCOS DIVERSOS

OBJETIVO	Possibilitar a aquisição de conhecimentos básicos fundamentais, a nível teórico e prático, visando desenvolver habilidades necessárias à atuação na carteira.
PARTICIPANTES	O curso se destina a todos os interessados que já tenham algum conhecimento de seguro e pretendam operar na carteira.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	<ul style="list-style-type: none">· Conceituação do Ramo· Exemplificação prática de aplicação· Formas de contratação· Aplicação, prática das modalidades tarifárias
METODOLOGIA	O curso se desenvolverá de forma teórica e prática, reforçado com a utilização dos multimeios que se fizerem necessários.
DOCENTE	Antonio Carlos Garcia
CARGA HORÁRIA	21 horas/aulas - 7 dias úteis
HORÁRIO	Das 18:30 às 21:30
DOCUMENTAÇÃO/ PRÉ-REQUISITO	<ul style="list-style-type: none">· Xerox do RG e CIC· Xerox do Certificado do 1o. grau· Xerox do Certificado do Curso Básico de Seguros (FUNENSEG) ou comprovação de atuação mínima de 1 (um) ano no mercado segurador.
INSCRIÇÕES	01 a 23/07/93
CUSTO	CR\$ 2.400.000,00
INÍCIO	26/07/93

SEDE: AVENIDA SÃO JOÃO, 313 - 8º ANDAR - CEP 01035-000 - TELS.: (011) 223-7866 E 221-1607 (SP) - C.G.C. 02.203.642/0001-19
CENTRO DE ENSINO: RUA SÃO VICENTE, 181 - CEP 01314-010 - TELS.: (011) 35-3140 E 35-3149 - FAX: (011) 36-6175 (SP)

MIGUEZ DE MELLO ADVOCACIA S/L

A COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS, INCLUSIVE CONTRIBUIÇÕES E O CASO ESPECÍFICO DA ANTIGA CONTRIBUIÇÃO AO FINSOCIAL E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO DO EXERCÍCIO DE 1989 JULGADOS INCONSTITUCIONAIS. COM QUE TRIBUTOS OU CONTRIBUIÇÕES PODEM SER COMPENSADOS?

O artigo 66 (caput e parágrafo 1º) da Lei nº 8.383, de 30.12.1991 só admite a compensação de "...tributos e contribuições federais, inclusive previdenciárias nos ...casos de pagamento indevido ou a maior..." com "...tributos e contribuições da mesma espécie..."

As espécies de tributos se encontram literalmente relacionadas no artigo 145 da Constituição Federal. O artigo 149 da própria Constituição inclui no sistema tributário as contribuições.

Toda a Doutrina considera como espécies de tributo os impostos, as taxas e a contribuição de melhoria; alguns autores consideram espécies de tributos só estas (BERNARDO RIBEIRO DE MORAES, HUGO DE BRITO MACHADO, ADILSON RODRIGUES PIRES, ROQUE ANTONIO CARRAZA, CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELO e, opinando antes da promulgação da Constituição Federal, de 1988, RUBENS GOMES DE SOUZA e ALIOMAR BALEEIRO).

Outros autores, com razão, incluem entre as espécies de tributos as contribuições (RUY BARBOSA NOGUEIRA e IVES GANDRA MARTINS).

O Egrégio SUPREMO TRIBUNAL assim relacionou as espécies tributárias em v. Acórdão unânime cujo Relator foi o Ministro CARLOS MARIO VELLOSO: "as diversas espécies tributárias, determinadas pela hipótese de incidência ou pelo fato gerador da respectiva obrigação (CTN, artigo 4º), são as seguintes: a) os impostos C.F., artigos 145, I, 153, 154, 155 e 156); b) as taxas (C.F., artigo 145, II); c) as contribuições, que podem ser assim classificadas: c.1. de melhoria (C.F., artigo 145, III); c.2. parafiscais (C.F., artigo 149), que são: c.2.1. sociais, c.2.1.1. de seguridade social (C.F., artigo 195, I, II, III), c.2.1.2. outras de seguridade social (C.F., artigo 195, parágrafo 4º), c.2.1.3. sociais gerais (o FGTS, o salário-educação, (C.F., artigo 212, parágrafo 5º), contribuições para o SESI, SENAI, SENAC, (C.F., artigo 240); c.3. especiais: c.3.1. de intervenção no domínio econômico (C.F., artigo 149) e c.3.2. corporativas (C.F., artigo 149). Constituem, ainda, espécie tributária: d) os empréstimos compulsórios (C.F., artigo 148)" (RE 138284-8-CF, publicado no DJUI, 28.08.92, p. 13.456).

A compensação, nos termos do artigo 66 (caput e parágrafo 1º) da Lei nº 8.383, de 31.12.1991 pode ser feita entre contribuições da mesma espécie. Não portanto entre uma contribuição e qualquer outra, ainda que todas as contribuições constituam a mesma espécie de tributos, conforme alguns autores.

Eis um pronunciamento judicial específico sobre a questão em exame: "Se a própria literalidade do artigo 66, parágrafo 1º, da Lei nº 8.383/91 encontra-se referida a "tributos e contribuições da mesma espécie", não se me afigura razoável uma leitura que desconsidere a essencial hierarquização que existe na série dos conceitos de "indivíduo", "espécie" e "gênero". Quer-me parecer que, na dicção da norma, tributo e contribuição constituem gêneros. Dentro desses gêneros é que se divisarão as espécies. E dentro dessas últimas é que poderei - assim me parece - vislumbrar os diversos indivíduos - e talvez subespécies - entre os quais é possível haver compensação." (ver r. despacho do Juiz Federal da 18ª Vara de São Paulo, Processo nº 93.000.9770-9, Repertório IOB de Jurisprudência, 2ª quinzena de maio de 1993, nº 10/93, p. 198).

A compensação deve ser feita dentro das espécies de tributos ou contribuições, não necessariamente dentro das subespécies ou indivíduos.

Os casos concretos que na prática vem ensejando medidas judiciais para assegurar compensação são as da contribuição ao FINSOCIAL e a da contribuição social sobre o lucro do exercício de 1989, período-base de 1988.

Quanto a contribuição ao FINSOCIAL o Exmo. Sr. PRESIDENTE do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL expediu ofício 039-P/MC de 16.04.1993 ao Exmo. Sr. PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL pedindo a exclusão do mundo jurídico das leis que considerou inconstitucionais: as que aumentaram a alíquota do tributo para 1%, 1,2% e 2% (Lei nº 7.787, de 30.08.1989, artigo 7º, Lei nº 7.894, de 24.11.1989, artigo 1º e Lei nº 8.147, de 28.11.1990, artigo 1º).

A cobrança da contribuição social sobre o lucro do exercício de 1989 é absurda, e foi também julgada inconstitucional pelo Colendo PLENÁRIO do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL em decisão unânime (v. Acórdão proferido no RE 138284-CE).

Para saber com o que se pode compensar os pagamentos indevidos - não os depósitos da contribuição ao FINSOCIAL - é conveniente identificar qual a espécie de tributo ou de contribuição de que se trata.

A discussão dos casos de empresas que vendem mercadorias já julgados pelo SUPREMO TRIBUNAL contem elementos para uma apreciação global da questão.

No caso da contribuição ao FINSOCIAL das empresas que vendem mercadorias, o Plenário do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Recurso Extraordinário nº 150.764-1-PE, entendeu que tal exação configura imposto: neste sentido foram as declarações de voto dos Ministros CELSO DE MELLO, CARLOS MARIO VELLOSO, JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES, SIDNEY SANCHES e NERY DA SILVEIRA (embora este tenha sido vencido ao contrário

.../...

do que ocorreu com os demais); a mesma conclusão se infere do voto do Ministro MARCO AURELIO, havendo o Ministro PAULO BROSSARD, ao que tudo indica, sustentado o mesmo entendimento, pois manifestou apenas a sua discordância do voto do Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE. O Ministro PERTENCE entendeu que a contribuição ao FINSOCIAL era uma contribuição, sendo acompanhado neste entendimento pelos Ministros FRANCISCO RESECK, ILMAR GALVÃO e OCTÁVIO GALLOTTI.

Cabe observar, porém, que a Ementa do v. Acórdão em exame, por engano, diz que "...emprestou-se ao FINSOCIAL característica de contribuição...".

Conclui-se, pois, que ao menos as empresas que vendem mercadorias, a compensação da contribuição ao FINSOCIAL deve ser feita, a prevalecer o entendimento do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL, com impostos e não com contribuições federais.

As discussões (ainda feitas apenas verbalmente) entre muitos dos mais eminentes tributaristas do Brasil na Mesa de Debates Tributários da Universidade de São Paulo nos leva a aconselhar a cautela de recomendar que a compensação, se possível, não se faça com impostos "indiretos".

No caso das seguradoras e financeiras é muito provável que prevaleça o entendimento referente as empresas que vendem mercadorias.

O Plenário SUPREMO TRIBUNAL apreciou a contribuição social das empresas prestadoras de serviços ao julgar o Recurso Extraordinário nº 150.755-1 manifestando o entendimento de que se trata de uma contribuição à Seguridade Social: em se tratando do primeiro pronunciamento do TRIBUNAL sobre a matéria, não se deve afastar inteiramente a possibilidade de uma revisão neste entendimento.

A prevalecer para as empresas prestadoras de serviços a atribuição antiga contribuição ao FINSOCIAL da natureza de contribuição à Seguridade Social os valores pagos excessivamente deverão ser compensados por tais empresas com contribuições a Seguridade Social.

Ao julgar o caso das prestadoras de serviços o SUPREMO TRIBUNAL não chegou a impugnar a constitucionalidade dos aumentos de alíquota mas o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO entendeu que a elas se aplica a alíquota de 0,5% (4ª TURMA, Apelação Cível nº 93.0102371-7/DF - DOU de 07.06.1993).

A referida decisão da 4ª TURMA do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO explicita o Acórdão do SUPREMO TRIBUNAL mostrando conclusões importantes para fins de compensação de contribuições: as empresas prestadoras de serviços nada deviam no período de dezembro de 1988 a junho de 1989, deviam 0,5% a partir daquela data, sem majorações posteriores enquanto prevaleceu a antiga contribuição ao FINSOCIAL.

As empresas prestadoras de serviço compensariam a contribuição ao FINSOCIAL com contribuições a Seguridade Social.

./..

Cabe observar que o que foi julgado indevido no caso das empresas que vendem mercadorias não ficou nítido no Acórdão do SUPREMO TRIBUNAL: o melhor entendimento é de que a alíquota considerada aplicável na vigência da Constituição Federal de 1988 era de 0,5%, podendo entretanto o Fisco vir a sustentar que a decisão do SUPREMO TRIBUNAL se compatibilize com a alíquota de 0,6%.

Quanto a contribuição social sobre o lucro julgada inconstitucional, no que concerne ao exercício de 1989, período base de 1988, é ela compensável com a mesma contribuição ou outra à Seguridade Social.

Chamamos a atenção a V.Sas. para o problema da comunicação ao Fisco de qualquer compensação realizada e do inconformismo do Fisco com as compensações acima referidas.

Para a identificação da posição do Fisco e a necessidade de ação judicial para proteção dos direitos do contribuinte nos casos em que contrariar o entendimento das autoridades tributárias, ver a Instrução Normativa nº 67, de 26.05.1992 (DOU de 27.05.1992). O Fisco considera indevidamente com data de 02.01.1992 os débitos a serem compensados anteriores a esta data sustentando, também erradamente, que a correção monetária do crédito a compensar só se computa a partir de 02.01.1993, além de fazer restrições aos créditos que podem constituir objeto de compensação.

Caso haja compensação de tributos sem proteção judicial nos casos em que o Fisco não a admite, a empresa sofrerá cobrança dos tributos que deixaram de ser pagos, com acréscimos de juros, multa e atualização monetária.

É conveniente que sejam observadas cautelas de natureza formal no exercício do direito à compensação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1993


GUSTAVO MIGUEZ DE MELLO

MIGUEZ DE MELLO ADVOCACIA S/C

Ct. 0573/93

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1993

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURO PRIVADO DO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Rua Senador Dantas, 74 - 13º andar
Rio de Janeiro - RJ

URGENTE E IMPORTANTE

At.: Dr. Ricardo Bechara Santos

Ref.: Contribuição ao FINSOCIAL. Suspensão da
execução de leis que aumentaram sua
aliquota - levantamento de depósitos

Prezados Senhores:

1. A decisão definitiva do SUPREMO TRIBUNAL.

Encaminhamos a V.Sas. com a presente cópia de cópia do
ofício nº 039-P/MC enviado pelo Exmo. Sr. Presidente do
Egrégio SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL ao Exmo. Sr. Presidente
do Senado Federal.

O referido ofício faz referência ao "artigo 52 - X", da
Constituição Federal que tem o seguinte teor:

"Art. 52 - Compete privativamente ao
Senado Federal:

.....
X -suspender a execução, no todo ou
em parte, de lei declarada
inconstitucional por decisão
definitiva do Supremo Tribunal
Federal;

....."

gcl

Rua Sete de Setembro, 111 - 17º Andar - 20050-002 - Rio de Janeiro - RJ - CGC/MEFP: 40.301.608/0001-70
TELS.: (021) 232-4339 / 224-5711 -- fax: (021) 222-1785

./...

As normas legais declaradas inconstitucionais pelo Egrégio SUPREMO TRIBUNAL foram o artigo 7º da Lei nº 7.787, de 30.06.1989, o artigo 1º da Lei nº 7.894, de 24.11.1989 e o artigo 1º da Lei nº 8.147, de 28.12.1990, todos relacionados no acórdão mencionado em referência no ofício do Exmo. Sr. Presidente do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL que elevaram a alíquota da contribuição ao FINSOCIAL respectivamente para 1%, 1,20% e 2%.

O mencionado Ofício do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL, como decorre do texto do dispositivo constitucional que ele invoca - "... art. 52 - X ...", evidencia que o acórdão a que ele se refere representa

"...decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal".

A Doutrina considera nula a lei inconstitucional (RUI BARBOSA, Trabalhos Jurídicos, edição da Casa de Rui Barbosa, Rio, 1962, p. 70 e 71; FRANCISCO CAMPOS, Direito Constitucional, Livraria Freitas Bastos, 1956, vol. 1, p. 430 e 431 e ALFREDO BUZAID, Da Ação Direta de Declaração de Inconstitucionalidade no Direito Brasileiro, Editora Saraiva, São Paulo, 1958, p. 130 e 132).

2. A parcela considerada devida pelo SUPREMO TRIBUNAL.

O v. Acórdão do Egrégio SUPREMO TRIBUNAL não esclarece plenamente se a alíquota da contribuição ao FINSOCIAL é de 0,5% ou de 0,6%. Sendo assim, haverá algum risco no levantamento das parcelas dos depósitos que excedam a 0,5% e não a 0,6%. Este risco é, porém, pequeno.

O artigo 3º do Decreto-Lei nº 2.463, de 30.08.1988 fixou em 0,6%, em termos permanentes, a alíquota da contribuição ao FINSOCIAL. Após a sua promulgação mas antes da aprovação pelo Congresso Nacional foi promulgado o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que, no seu artigo 56, dispôs sobre a contribuição ao FINSOCIAL.

O referido artigo 56 mencionou 2 Decretos-Lei, uma lei e até mesmo um Decreto e omitiu o Decreto-Lei nº 2.463, de 30.08.1988 o que levou o ALCIDES JORGE COSTA, Professor Titular de Direito Tributário da USP a opinar pelo não recebimento da nova Constituição do aumento para 0,6% (pronunciamento feito hoje na Mesa de Debates de Direito Tributário da USP).

O Decreto Legislativo nº 77, de 20.12.1988 rejeitou, após a promulgação do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Decreto-Lei nº 2.463, de 30.08.1988.

A manutenção da alíquota de 0,6% teria de decorrer da inconstitucionalidade do referido Decreto Legislativo (o parágrafo 5º do artigo do Decreto-Lei nº 1.940, de 25.05.1982, acrescentado pelo artigo 22 do Decreto-Lei nº 2.397, de 21.12.1987, artigo 22 previa a alíquota de 0,6% só para o ano de 1988).

A inconstitucionalidade do Decreto Legislativo nº 77 de 20.12.1988 não foi apreciada pelo SUPREMO TRIBUNAL.

Temos discutido muito com alguns desembargadores federais o cabimento do levantamento dos depósitos antes do trânsito em julgado da causa. Há diversas decisões sobre a matéria contrárias ao contribuinte e algumas favoráveis a ele. Temos porém fundamentação para o pedido a ser formulado que nos parece ser sem dúvida muito procedente.

Lembremos a V.Sas. os casos de eventuais depósitos atrasados ou acrescidos de penalidade ou juros. Neles sendo aplicados os critérios das datas dos fatos geradores.

3. Parcelas consideradas devidas e indevidas pelo SUPREMO TRIBUNAL e seus respectivos períodos.

- 3.1. Aumento da alíquota para 1% - Medida Provisória nº 63, de 10.06.1989, Lei nº 7.787 de 30.06.1989, artigo 7º Ato Declaratório Normativo CST nº 22 de 21.08.1989 (Lex Legislação Federal de julho/setembro de 1989, p. 1.181) - Fatos geradores de 10.09.1989 a 28.02.1990 - 1º depósito: outubro de 1989 - último depósito: março de 1990.**

Para as empresas que pretendem sacar a parcela dos depósitos que excede a 0,6%, deverão ser levantados 40% dos valores correspondentes a este período. Para aquelas que pretendem levantar as quantias que excederem aos resultantes da aplicação da alíquota de 0,5%, sacarão 50% dos valores depositados neste período.

- 3.2. Aumento da alíquota para 1,2% - Medida Provisória nº 99, de 24.10.1989, Lei nº 7.894, de 24.11.1989. A previsão legal corresponderia a fatos geradores ocorridos a partir de 10.01.1990.**

O parecer da Consultoria Geral da República do SR nº 92, de 21.06.1989 e o Ato Declaratório Normativo nº 26, de 14.12.1989 (Lex Legislação Federal, marginália, outubro/dezembro de 1989, p. 2.033) reconheceram que seria inconstitucional a abrangência de fatos geradores anteriores a 10.02.1990. Esta alíquota abrange fatos geradores a partir de 10.02.1990, com depósitos a partir de março de 1990, até fevereiro de 1991.

Caso a empresa opte pelo levantamento da parcela dos depósitos que exceder o resultado da aplicação da alíquota de 0,6%, deverá levantar 50% dos valores depositados neste período. Se a empresa pretender levantar o excesso em relação a 0,5%, deverá levantar 58,33% (dízima periódica) do valor depositado neste período.

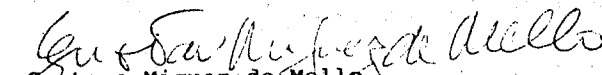
- 3.3. Aumento de alíquota para 2% - Medida Provisória nº 279, de 13.12.1990 Lei nº 8.147, de 28.12.1990, Ato Declaratório Normativo CST nº 01, de 16.01.1991 (Lex Legislação Federal, marginália, janeiro/março de 1991, p. 78) Fatos geradores a partir de março de 1991 e depósitos a partir de abril de 1991.**

A empresa que pleitear o levantamento das quantias que excederam os montantes decorrentes da aplicação da alíquota de 0,6% apurarão uma diferença a receber de 70% dos depósitos realizados neste período, aumentando tal diferença para 75% no caso de levantamento de quantias que excedam as resultantes da aplicação de alíquota de 0,5%.

Constitui medida importante a verificação se a empresa realizou cada depósito observando o critério acima.

Colocando-nos à disposição de V.Sas. para outros esclarecimentos que se tornem necessários, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Gustavo Miguez de Mello

NEGOCIAÇÃO DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

ESTE SEMINÁRIO VISA CAPACITAR OS PARTICIPANTES A ESTRUTURAR E ANALISAR AS OPERAÇÕES FINANCEIRAS, ALÉM DE DESENVOLVER A CAPACIDADE ANALÍTICA À OUTRAS VARIÁVEIS, TAIS COMO: RISCO FINANCEIRO, EFEITO INFLACIONÁRIO E RISCO CONJUNTURAL; IDENTIFICANDO-OS E CRIANDO MECANISMOS PARA MINIMIZÁ-LOS. ANALISAREMOS OS IMPACTOS NAS GESTÕES DE ATIVOS E PASSIVOS, AS IMPLICAÇÕES FISCAIS E A ADMINISTRAÇÃO DE CAIXA.

PROGRAMA

- 1 - Aplicações Financeiras com CDB, CDI, Debêntures, Letra de Câmbio, fundos (Faf, Renda Fixa, ações commodities e D.I.). Poupança, export Note, BBC, NTN.
Analisaremos cada aplicação, comparando ganho real e inflação corrente.
- 2 - Operações de Capital de Giro, Hot Money, Financiamentos de longo e médio prazo. (Operações de repasse do BNDS), Vendor, Factoring, ACC/ACE.
- 3 - Operações Ativas e Passivas, Empréstimo com Floating, cobrança/recolhimentos, contas garantidas (Spot-Money) com CDB e outras.
- 4 - Descasamento de Operações Ativas e Passivas, Análise de Risco Futuro. Proteção de ativos via mercado futuro e mercado balcão.
- 5 - Mercado futuro (BM&F) - analisando os prós e contras, conceitos de Hedge em contrato de câmbio, Commodities e D.I.
- 6 - Simulações das Operações e discussão sobre forma de estruturar as negociações mais usuais no mercado.

PALESTRANTE

ARNALDO AUGUSTO YANSEN - Diretor da YANSEN & YANSEN consultoria. É especialista em Mercado Financeiro com mais de 20 anos de experiência. Foi consultor do BANQUE FIANCIÈRE (Paris) para a implantação de escritório no Brasil. Foi Vice Presidente da Div. de Operações Financeiras do MERCHANT-BANK. Prestou serviços de consultoria para empresas do Brasil, da Coréia e da Suíça, tais como AMAZONAS, FOREIGN FINANCE INTERTRADE (Suíça), KOLON INDUSTRIES (Coréia), DE SMET DO BRASIL e outras. Arnaldo Yansen recebeu o diploma de Bacharel em Administração de Empresas pela PUCCAMP. Obteve o Mestrado em Finanças também pela PUCCAMP.

LOCAL, DATA, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - 26 e 27 de julho de 1993. Das 9.00 às 18.00 horas.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - Rua MajorQuedinho, 111 24o. andar
INSCRIÇÕES - pelos telefones: (011) 231.0458/259.9543
CUSTOS - CR\$ 23.999.000,00 ou CR\$ 21.890.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: material didático, almoço, "Coffee-break" e certificados.

R. MAJOR QUEDINHO, 111 24o. ANDAR CEP. 01050-904 TEL. 231.0458/259.9



MONTENEGRO & ASSOCIADOS LTDA.

REGULAÇÃO DE SINISTROS

ESTE SEMINÁRIO VISA CAPACITAR SEUS PARTICIPANTES A REGULAREM SINISTROS DE INCENDIO, ROUBO E RD. VALORES.

PROGRAMA

- A. - O QUE É REGULAÇÃO DE SINISTROS
- B. - QUEM ESTÁ HABILITADO
- C. - SINISTRO DE INCENDIO
 - . Análise do Contrato.
 - . Comparação do Contrato com o Risco.
 - . Cumprimento das obrigações do Segurado.
 - . Modelo para a Regulação do Sinistro.
 - . Analisando um caso concreto com documentos. (Cobertura Básica)
 - . Modelo para a Regulação do Sinistro.
 - . Analisando casos concretos (Coberturas Acess. Vendaaval/D. Elétric.)
 - . Atualização de valores.
- D. - SINISTRO DE ROUBO
 - . Residencial.
 - . Análise do Sinistro.
 - . Análise da Reclamação.
 - . Comparação com o Contrato (Bilhete/Apólice).
 - . Fixação de Prejuízos.
 - . Prejuízos indenizáveis.
 - . Atualização de Valores.
 - . Comercial.
 - . Análise do Sinistro.
 - . Análise da Reclamação.
 - . Comparação com o Contrato (Bilhete/apólice).
 - . Fixação de Prejuízos.
 - . Prejuízos indenizáveis.
 - . Atualização de Valores.
- E. - SINISTRO DE RD. VALORES
 - . Análise do Sinistro.
 - . Análise da Reclamação.
 - . Comparação com o Contrato (Bilhete/apólice).
 - . Fixação de Prejuízos.
 - . Prejuízos indenizáveis.
 - . Atualização de Valores.

FÁBIO CARBONARI - Formado em Física Nuclear pela FAHUPE. Técnico de Seguros, com mais de 15 anos de experiência. Assessora Seguradoras e Empresas de Transportes Aéreos.

LOCAL, DATA, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - De 26 a 29 de julho das 19.00 as 22.30 horas.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - Rua Major Quedinho, 111 24o. andar
INSCRIÇÕES - Pelos telefones (011) 231.0458/259.9543
CUSTO - CR\$ 16.306.000,00 por participante ou CR\$ 15.699.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: material didático, "coffee break" e certificados.

R. Major Quedinho, 111 24o. andar CEP 01050-904 Fone 231.0458/259.9543

CONTROLADORIA AVANÇADA**MAXIMIZE SEUS RECURSOS E ATINJA SEUS OBJETIVOS.**

O CONTROLLER FAZ COM QUE O DINHEIRO SEJA GASTO DE ACORDO COM OS PLANOS, LOCALIZA E REDUZ DESPÉRDIO, AUMENTANDO O LUCRO DA EMPRESA. PARTICIPA DO PLANEJAMENTO E UTILIZA TÉCNICAS AVANÇADAS PARA COORDENAR MELHOR TODAS AS ÁREAS ENVOLVIDAS. ESTE CURSO IRÁ ENSINAR COMO SE UTILIZAR DE SIMULAÇÃO E OUTRAS TÉCNICAS, PARA QUE A CONTROLADORIA ATENDA AS EXPECTATIVAS ATUAIS DA ALTA ADMINISTRAÇÃO. NESTE CURSO VOCÊ APRENDERÁ:

- COMO VIABILIZAR O PROCESSO DE CONTROLE, OBTENDO APOIO DAS PESSOAS,
- SIMULAÇÃO, UMA FERRAMENTA DO CONTROLLER MODERNO,
- COMO MINIMIZAR OS EFEITOS DA INFLAÇÃO,
- ORÇAMENTO BASE ZERO E ORÇAMENTO EM MOEDA CONSTANTE,

PROGRAMA

1. O NOVO CONCEITO DE CONTROLADORIA. O papel da Controladoria. O "coordenador" do processo de planejamento, orçamento e controles gerenciais. Os principais usuários do sistema de planejamento e controle. A necessidade do planejamento e controle e as dificuldades de sua implantação. A Controladoria nos países desenvolvidos.
2. O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E O PLANO ESTRATÉGICO. Porque planejar. Definição de objetivos. Elaboração de estratégias. Enquadramento de estratégias à política da empresa. A elaboração do plano.
3. O ORÇAMENTO (ORÇAMENTO EM MOEDA CONSTANTE). O que é orçamento. Tipos de orçamento: (orçamento operacional, orçamento financeiro, orçamento de capital). Formas de se orçar. Orçamento Base Zero. Orçamento em Múltiplos Cenários. Orçamento Flexível. Orçamento em Moeda Constante.
4. O SISTEMA DE CONTROLES GERENCIAIS. (Como medir performance). Porque controlar desempenho. Sistema de custeio (absorção total, absorção parcial, custo direto e rateio). Custo histórico e custo padrão. Avaliação quantitativa e avaliação qualitativa. Áreas produtivas e áreas improdutivas. O conceito de margem de contribuição. Centro de lucro e centro de custo. Apuração de resultados e controles gerenciais.
5. TENDÊNCIAS DA CONTROLADORIA NO BRASIL E NO EXTERIOR.

ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO é Diretor Executivo da MONTENEGRO. É especialista em Finanças, com mais de 18 anos de experiência. Prestou serviços de consultoria em empresas como ALPAGARTAS, BANESPA, CONTROL DATA, CONSTRUTORA OAS, EUCATEX, FI-ESP, PIRELLI, etc. Foi Controller da NADIR FIGUEIREDO. Ex-assistente da diretoria da BASF BRASILEIRA no Brasil e BASF WYANDOTTE CORPORATION em Michigan USA. É professor do PECE-PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA PARA EXECUTIVOS, DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, na área de finanças. Roberto Montenegro recebeu o diploma de Bacharel em Administração de Empresas pela FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Obteve o Mestrado (MBA) pela MICHIGAN STATE UNIVERSITY nos EUA.

LOCAL, DATA, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - Dias 29 e 30 de julho de 1993 das 9.00 às 18.00 hs.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO. Rua Major Quedinho, 111 24o. an.
INSCRIÇÕES - pelos telefones (011) 231.0458/259.9543
CUSTOS - Cr\$ 23.999.000,00 por participante, ou 21.890.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: o material didático, almoço, "coffee break" e certificados.

COMO REDUZIR A SINISTRALIDADE DA CARTEIRA DE AUTOMOVEIS COM O USO DA AUDITORIA.

O MERCADO SEGURADOR GASTOU EM 1992 QUASE 1 BILHÃO DE DÓLARES PAGANDO SINISTROS DE AUTOMÓVEL. TRATA-SE DE UMA QUANTIA EXPRESSIVA QUE PODE SER REDUZIDA ATRAVÉS DE UM BOM PROGRAMA DE AUDITORIA. SINISTROS FRAUDULENTOS NÃO FALTAM. AS OFICINAS DIZEM QUE TROCAM, COBRAM E REUTILIZAM A MESMA PEÇA. MUITAS VISTÓRIAS SÃO MAL FEITAS, COBRA-SE A MAIS NA MÃO DE OBRA, OS RESSARCIMENTOS SÃO ESPORÁDICOS, ETC. ESTE SEMINÁRIO TEM POR OBJETIVO LEVAR AOS PARTICIPANTES PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS E PRÁTICOS DE AUDITORIA DE COMPROVADO SUCESSO.

PROGRAMA

- A - O QUE É AUDITORIA. Campos da auditoria. Critérios de auditoria. Auditoria interna. Procedimentos de auditoria. Controles internos. Técnicas básicas de auditoria.
- B - COMO FAZER UMA AUDITORIA NO RAMO AUTO. Programa de Auditoria. Sistema de informações gerenciais. Análise da estrutura do departamento de sinistros. Como detectar pontos falhos no fluxo de liquidação. Roteiro de Auditoria. Processos de sinistros. Vistoria prévia. Inspeção de Sinistros. Preenchimento do aviso. Liquidação. RCF. Sinistros. Ressarcimentos.
- C - COMO DETECTAR INDÍCIOS DE FRAUDE. Fraudes em geral. Acidentes provocados. Acidentes no papel. Acidentes manipulados. Reclamações manipuladas. Furto fictício. Aumento do valor da perda. Furto fictício de peças. Quebra fictícia de vidros. Roubo de componentes. Vidros danificados. Serviços não executados por terceiros. Outros tipos de fraude.
- D - A EXPERIÊNCIA EUROPEIA E NORTE AMERICANA NA DETECÇÃO DE FRAUDE.
- E - MEDIDAS DEFENSIVAS. Detecção e prevenção de fraude em seguros. Diretrizes gerais contra a fraude. Indicadores de fraude. Investigação especial. Corroboração da veracidade dos fatos. Contestações. Reclamações suspeitas. Diretrizes operacionais para o seu tratamento.
- F - ANÁLISE DE CASO. Uma experiência positiva na redução da sinistralidade de auto.
- G. FORMAÇÃO DE GRUPOS DE TRABALHO: Análise de situações reais e exame de alternativas para a solução dos problemas formulados.

PALESTRANTE

FÁBIO CARBONARI - Consultor e palestrante da MONTENEGRO. Especialista em Fraude, com mais de 15 anos de experiência, operando em vistorias, definição de avarias, análise e regulação de sinistros. Assessora Seguradoras e Empresas de Transportes Aéreos. Já realizou serviços e ministrou palestras em empresas tais como: BANERJ SEGUROS, COSESP, GOLDEN CROSS, NOROESTE SEGURADORA, RURAL SEGURADORA, TRANSBRASIL, etc. É correspondente internacional em 63 países através da THOMAS KIEWIT INTERNATIONAL LLOYD'S ADJ. E formado em Física pela FAHUPE - Rio de Janeiro.

LOCAL, DATA, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - 4 e 5 de agosto de 1993 - das 9.00 às 18.00 horas.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho, 111 24o. andar.
INSCRIÇÕES - Pelos telefones: (011) 231.0458/259.9543
CUSTOS - CRS 28.598.700,00 por participante ou CRS 27.287.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos no custo: material didático, almoço, "coffee break" e certificados.

R. MAJOR QUEDINHO, 111 24o. ANDAR CEP. 01050-904 TEL. 231.0458/259.9

GERÊNCIA DE PRODUTO PARA CIAS. DE SEGURO.

NESTE CURSO VOCÊ APRENDERÁ COMO SE IMPLANTA UMA GERÊNCIA DE PRODUTO EM UMA SEGURADORA. AUMENTE A PRODUTIVIDADE DE SUA EMPRESA TRANSFORMANDO CARTEIRAS DEFICITARIAS EM RENTÁVEIS. A GERÊNCIA DE PRODUTO PERMITE CONTROLAR SEPARADAMENTE O DESEMPENHO DAS CARTEIRAS, TRATANDO CADA RAMO, COMO UMA "PEQUENA EMPRESA", QUE PRECISA GERAR SEU PRÓPRIO LUCRO.

PROGRAMA

1. - A GERÊNCIA DE PRODUTO E O MARKETING MODERNO. O Conceito de Marketing. O porquê da Gerência de Produto. O objetivo da Gerência de Produto. As atribuições da Gerência de Produto.
2. - A GERÊNCIA DE PRODUTO E A SEGURADORA. Marketing e Seguros. O conceito tradicional (Produção e Técnica). A análise de resultados e a falta de responsáveis pelo desempenho do produto (Risco declinável, ou mal trabalhado?). A burocracia dos seguros e os conceitos de Qualidade Total e Bom Atendimento. Quem desenvolve produtos na seguradora? Quem cuida do apoio as vendas do produto?
3. - ESTRUTURANDO GERÊNCIAS DE PRODUTO NA SEGURADORA. A área técnica, a área de sinistros, os resultados e as Gerências de Produto. Quais e quantas gerências? (Vida-RE, Saúde, Auto, Incêndio, etc.). Como transformar a área técnica em Gerências de Produto. Organograma, funções e responsabilidades.
4. - COMO DESENVOLVER E LANÇAR PRODUTOS. Como criar novos produtos. Quais as etapas a serem vencidas e os cuidados a serem tomados. Características básicas do processo de criação de produtos. Parte legal e atuarial (SUSEP e IRB). Objetivo de vendas. Desenvolvimento de material de apoio a venda. Treinamento de vendedores. Acompanhamento das vendas. Ajustes necessários. Como evitar erros no lançamento de produtos.
5. - OPERACIONALIZANDO A ÁREA. Conceitos fabris. Padrões de Qualidade. O segurado sempre tem razão. Sinistros, o cartão de visitas da seguradora.
6. - CONTROLANDO OS RESULTADOS. Orçamento. Relatórios gerenciais. Como aferir desempenho. Gerindo a área como se fosse uma empresa independente. Maximizando resultados.

ROBERTO ALVES DE LIMA MONTENEGRO. É Diretor Executivo da MONTENEGRO e especialista em seguros, com mais do que 20 anos de experiência. Prestou serviços de consultoria em empresas, como: ALPARGATAS, BANESPA, CONTROL DATA, EUCATEX, NOROESTE SEGURADORA, PANAMERICANA DE SEGUROS, PAULISTA DE SEGUROS, PIERLLI, SEGURASUL, UAP e outras. Foi Controller da NADIR FIGUEIREDO, Diretor da SÃO PAULO de seguros e ex assistente da diretoria da BASF no Brasil e Estados Unidos. Roberto Montenegro foi professor da Fundação Getúlio Vargas e é formado em Administração de Empresas pela FGV, com mestrado na Michigan State University nos EUA.

LOCAL, DATA, INSCRIÇÕES E CUSTOS

SÃO PAULO - Dias 10 e 11 de Agosto das 9.00 às 18.00 horas.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO. R. Maj. Quedinho 111 24o. andar.
INSCRIÇÕES - pelos telefones (011) 231.0458/259.9543.
CUSTOS - Cr\$ 28.598.700,00 por participante, ou Cr\$ 27.287.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos: material didático, "coffee break", almoço e certificados.

R. MAJOR QUEDINHO, 111 24o. Andar CEP 01050-904 TEL. 231.0458

"HEDGE" - OPERAÇÕES FINANCEIRAS NÃO CONVENCIONAIS INVISTA BEM E PROTEJA O SEU PATRIMÔNIO.

GANHE DINHEIRO NO MERCADO FINANCEIRO. SAIBA ATUAR COMO ÁRBITRO DE PREÇOS DE ATIVOS FINANCEIROS EM MERCADOS DISTINTOS, APROVEITANDO-SE DE OSCILAÇÕES MOMENTÂNEAS DE TAXAS PARA OTIMIZAR O DESEMPENHO NA ADMINISTRAÇÃO DE ATIVOS E VIABILIZAR OPERAÇÕES DE "HEDGE".

PROGRAMA

1. - INTRODUÇÃO AO MERCADO FUTURO.
 - 1.1. - MERCADO NACIONAL. As Bolsas Brasileiras (Origem, Evolução) Estrutura Operacional (Participantes).
 - 1.2. - MERCADOS FUTUROS. Função dos mercados. Mecanismo de Segurança (Ajuste Diário, Margem, Limites, Posição em aberto). Hedges. Especulação.
 - 1.3. - MERCADOS DE OPÇÕES.
 2. - ARBITRAGEM NOS MERCADOS DE OURO.
 - 2.1. MERCADOS FUTUROS DE OURO.
 - 2.1.1. MERCADO INTERNACIONAL. Características. Principais Centros de Liquidez. Fatores de Formação de Preço.
 - 2.1.2. MERCADO NACIONAL. Características. Formação de preços: Arbitragens com o Mercado Externo. O Complexo Ouro (Mercado à vista, Mercado de Opções, Mercado Futuro, Mercado à Termo. Estratégias Operacionais (Arbitragens Merc. à vista x Futuro, Arbitragens Merc. à Vista x Opções de compra/Venda.
 3. - ARBITRAGEM NO MERCADO DE TAXAS DE JUROS.
 - 3.1. CONCEITO DE JUROS. Sistema Financeiro. Títulos Privados. Títulos Públicos. Política Monetária.
 - 3.2. MERCADOS FUTUROS DE TAXAS DE JUROS. Mercado Futuro de CDB Pré-Fixado (Evolução e Funcionamento). Mercado Futuro de Tít. Públicos (Evolução e Funcionamento).
 - 3.3. ESTRATÉGIAS. Uso do mercados futuros para "Hedges".
 4. - ARBITRAGEM NOS MERCADOS DE CÂMBIO.
 - 4.1. TAXAS DE CÂMBIO. Origem e evolução dos mercados de câmbio. Fatores determinantes das taxas de câmbio.
 - 4.2. MERCADOS DE CÂMBIO. Mercado Spot. Mercado à termo (Forward). Mercado Futuro (Bolsas).
 - 4.3. ARBITRAGENS ENTRE MOEDAS. Arbitragens Spot. Arbitragens Termos (Forward). Operações de Swap.
 - 4.4. ARBITRAGENS ENTRE MERCADOS. Mercado Futuro x Mercado à Termo. Mercado Futuro x Resolução de 1203.
 - 4.5. ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS. Exemplos de Operações (Nos Mercados Futuros). Nos Mercados à Termo (Forward).
- Obs. Trazer calculadora HP 12-C ou equivalente.

ARNALDO AUGUSTO YANSEN - É especialista em Mercado Financeiro com mais de 20 anos de experiência. Foi consultor do BANQUE FI - NANCIÈRE (Paris) para a implantação de escritório no Brasil. Foi Vice Presidente da Div. de Operações Financeiras do MERCHANTBANK. Prestou serviços de consultoria para empresas do Brasil, da Coreia e da Suíça, tais como AMAZONAS, FOREIGN FINANCE INTERTRADE (Suíça), INTERNATIONAL MARITIME SERVICE CO. (Suíça), KOLON INDUSTRIES (Coreia), DE SMET DO BRASIL e outras. Arnaldo Yansen recebeu o diploma de bacharel em Administração pela PUCCAMP. Obteve o Mestrado em Finanças também pela PUCCAMP.

SÃO PAULO - 12 e 13 de Agosto de 1993, das 9.00 às 18.00 horas.
CENTRO DE TREINAMENTO MONTENEGRO - R. Major Quedinho, 111, 24o. andar.
INSCRIÇÕES - pelos telefones (011) 231.0458/259-9543
CUSTOS - CR\$ 19.897.800,00 por participante, ou CR\$ 19.108.000,00 se houver mais de um participante da mesma empresa. Estão incluídos: material didático, "coffee Breack", almoço e certificados.

R. MAJOR QUEDINHO, 111 24o. ANDAR CEP. 01050-904 TEL. 231.0458/259.9



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÃO SOBRE FURTOS E ROUBAS DE VEÍCULOS

E CARGAS - D I V E C A R

Ofício nº073/93

São Paulo, 01 de julho de 1.993

SENHOR DIRETOR:

Pelo presente, estamos encaminhando a V. Sa., a estatística mensal dos veículos furtados, roubados e localizados, durante o mês de junho do corrente ano.

No ensejo, reiteramos a Vossa Senhoria os protestos de elevada estima e consideração.

DR. GUILLERME SANTANA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA DIVISIONÁRIO
D I V E C A R

AO ILMO. SR.

DIB A. CONTIN



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

**DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E ROUBOS DE VEÍCULOS E
CARGAS - D I V E C A R / D E I C**

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>FURTO</u>	<u>ROUBO</u>	<u>TOTAL</u>	<u>ENCONTRO</u>
1/2	07:00 07:00	248	92	340	179
2/3	07:00 07:00	244	102	346	154
3/4	07:00 07:00	270	112	382	177
4/7	07:00 07:00	593	249	842	338
7/8	07:00 07:00	217	108	325	169
8/9	07:00 07:00	236	129	365	198
9/11	07:00 07:00	491	194	685	227
11/14	07:00 07:00	583	174	757	245
14/15	07:00 07:00	240	137	377	184
15/16	07:00 07:00	254	111	365	189
16/17	07:00 07:00	258	132	390	231
17/18	07:00 07:00	238	135	373	195
18/21	07:00 07:00	661	257	918	391
21/22	07:00 07:00	226	082	308	161
22/23	07:00 07:00	256	104	360	197



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

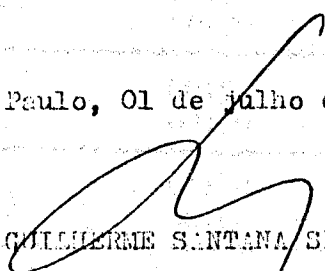
POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INVESTIGAÇÕES SOBRE FURTOS E QUEDAS DE VEÍCULOS E CARGAS - **D I V E C A R / D E I C**

<u>DIA</u>	<u>HORA</u>	<u>FURTO</u>	<u>QUEDA</u>	<u>TOTAL</u>	<u>ENCONTRO</u>
23/24	07:00 07:00	242	097	339	173
24/25	07:00 07:00	224	123	347	168
25/28	07:00 07:00	705	237	942	320
28/29	07:00 07:00	207	091	298	192
29/30	07:00 07:00	280	116	396	197
30/01	07:00 07:00	228	106	334	150
----	07:00 07:00	----	----	----	----

FURTO	6.901	70,50%
QUEDA	2.888	29,50%
TOTAL	9.789	
ENCONTRO	4.435	45,30%

São Paulo, 01 de julho de 1.993


DR. GUILHERME SANTANA SILVA
DELEGADO DE POLÍCIA DIVISIONÁRIO
D I V E C A R



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DE SÃO PAULO

- DEPARTAMENTO DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA -
- DIVISÃO DE HOMICÍDIOS-1ª DELEGACIA- EQUIPE "D" -
Rua Brigadeiro Tobias, 527-6º - Luz-Cep 01032-902.

Ofício nº 2.367/93-WWRB. S.Paulo, 22 de junho de 1.993.
Ref. I.P. 1.462/89.

Senhor Diretor,

Com este, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de informar a esta Equipe D do DHPP, se existe contrato de seguro firmado por PEDRO DESASSO, RG 2.602.174, filho de Rubens Desasso e de Esmeria Martha de Jesus e, em caso positivo, informar seus beneficiários.

Na oportunidade renovo a Vossa Senhoria meus protestos de alta estima e consideração.

Dr. Hevaldo Pedroza Bastos
-Delegado de Polícia -

Ao

Ilmo Senhor Diretor.

Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização
Av. São João, 313 - 7º Andar- Centro.

Nesta:-

PORTARIA Nº 34, DE 11 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO DA SUSEP, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.265/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da PÁTRIA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade de Florianópolis - SC, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$16.500.000.000,00 (dezesseis bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$233.000.000.000,00 (duzentos e trinta e três bilhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 19 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO DA SUSEP, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.250/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 5º, 6º e 11 do Estatuto Social da SKANDIA-BRADESCO COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede na cidade de São Paulo - SP, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$29.000.000.000,00 (vinte e nove bilhões de cruzeiros) para Cr\$357.000.000.000,00 (trezentos e cinquenta e sete bilhões de cruzeiros), mediante o aproveitamento de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 18 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO DA SUSEP, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1.258/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 5º e 6º do Estatuto Social da ATLÂNTICA SEGUROS S/A, com sede na cidade de Porto Alegre -RS, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$11.500.000.000,00 (onze bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) para Cr\$142.000.000.000,00 (cento e quarenta e dois bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 19 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.6.93

PORTARIA Nº 24, DE 3 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo SUSEP nº 001-1262/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida nos artigos 59 e 60 do Estatuto Social da FORTALEZA CIA. NACIONAL DE SEGUROS, com sede na cidade de Curitiba-PR, dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 8.000.000.000,00 (oito bilhões de cruzeiros) para Cr\$... Cr\$ 100.000.000.000,00 (cem bilhões de cruzeiros), mediante a apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 19 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 02.6.93

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1601/93, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 49 do Estatuto Social da UAP SEGUROS BRASIL S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro RJ, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ Cr\$ 18.023.093.522,00 (dezoito bilhões, vinte e três milhões, noventa e três mil, quinhentos e vinte e dois cruzeiros) para Cr\$ Cr\$ 221.564.690.997,00 (duzentos e vinte e um bilhões, quinhentos e sessenta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil, novecentos e noventa e sete cruzeiros), mediante a apropriação da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 03.6.93

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE MAIO DE 1993

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº 109, de 25 de maio de 1992, do SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2752/92, resolve:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 59 do Estatuto Social da ARBI SEGUROS S/A, com sede na cidade de São Paulo-SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 723.073.933,56 (setecentos e vinte e três milhões, setenta e três mil, novecentos e trinta e três cruzeiros e cinquenta e seis centavos) para Cr\$ Cr\$ 8.358.417.543,92 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e oito milhões, quatrocentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros e noventa e dois centavos), mediante a apropriação da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária realizada em 31 de março de 1992.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Responsável

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - 04.6.93

Um ovo de Colombo

LUIZ MENDONÇA

No Brasil, a Previdência Social nasceu descentralizada. O País tinha 30 milhões de habitantes e sua força de trabalho foi então decomposta em segmentos profissionais, cada segmento com sua instituição previdenciária.

Hoje, a população (150 milhões) é cinco vezes a daquela época. Mas, paradoxalmente, agora a Previdência Social é una, centralizada. Resultado desse nocivo contraste: uma gigantesca estrutura burocrática, administrando o sistema. Gigantesca, por isso pesada e lenta, com perda de eficiência na razão do próprio tamanho; gigantesca, por isso e também, muito mais vulnerável à fraude, como evidenciado pelo acervo escandaloso, embora incompleto, dos fatos delituosos ultimamente vindos a público.

Ao menos em um setor da Previdência Social o Governo agora propugna a substituição desse modelo centralizado. Propõe a extinção do Inamps, partilhando-se o espólio entre os estados e os municípios. Qual o elemento de convicção do Executivo, propondo tal medida? A resposta está na Exposição de Motivos dos Ministros da Saúde e da Administração Federal: **"Não mais tem sentido a permanência de um órgão que centralize, em nível federal, a incumbência de comprar serviços de saúde a serem prestados à população, em âmbito nacional."**

Com reduzido e insuficiente número de hospitais, o Inamps em verdade assumiu o papel de simples intermediário, tornando-se um colossal comprador dos serviços de hospitais alheios, conveniados. Acabará esse comprador, com a extinção do Inamps? Claro que não. Os estados e os municípios, seus herdeiros presumidos, estão destinados ao mesmo papel. Certo, eles também serão compradores dos serviços de terceiros, pois seus hospitais estão hoje exauridos, em crise notória, superados pelo encargo (que lhes é específico) de atender a população carente. Assim, é óbvio que não têm condições de absorver qualquer demanda adicional, por mínima que seja; muito menos a demanda oriunda dos segurados da Previdên-

cia Social, que constituem o grosso da população economicamente ativa, hoje da ordem de 60 milhões de habitantes.

Portanto, herdeiros do Inamps, como este os estados e os municípios serão compradores de serviços de saúde para a Previdência Social. Em termos administrativos, uma teórica descentralização das compras, de eficácia aliás duvidosa. Mas, em termos financeiros, pior a emenda do que o soneto, porque entrará no circuito mais um intermediário: o Estado (ou o Município), erguendo-se entre o provedor do serviço e o Fundo Nacional de Saúde (substituto do Inamps como caixa do setor médico da Previdência). Tal alongamento de percurso aumenta sem dúvida os custos financeiros do sistema de saúde; sobretudo com a inflação alta, quando é também alta a perda diária do valor do dinheiro. Portanto, esse é o calcanhar de Aquiles, o ponto vulnerável da proposta original de extinção do Inamps. Para corrigir a falha foi apresentada no Congresso Nacional, ao projeto de lei do Executivo, emenda que institui o "Plano Básico de Assistência Médica".

Esse plano mantém o traçado original do sistema proposto pelo Governo. Mas nele abre engenhoso e econômico atalho: por essa via mais curta, os segurados poderão ser usuários diretos dos serviços particulares de saúde.

A fórmula é simples e simplificador: os empregadores poderão assumir o custeio direto de tais serviços, pagando médicos e hospitais ou adquirindo no mercado (de entidades especializadas, inclusive empresas de seguros) planos que garantam a seus empregados assistência médico-hospitalar de elevado padrão técnico, tempestiva e condigna.

Essa opção implicará, como contrapartida, desconto (22%) na contribuição previdenciária de empregados e empregadores; e implicará, como corolário, melhor assistência médica por menores custos — com economia inclusive para a Previdência Social, que a troca daquele desconto ficará livre de ônus muito maior.

A emenda do Congresso é, em suma, um ovo de Colombo.

Preso desenhista quando aplicava golpe do seguro

WALTER LIMA

A polícia prendeu o desenhista publicitário João de Souza Ferreira, 42 anos, quando ele tentava completar um golpe aplicado contra a Noroeste Seguradora, da qual esperava receber uma indenização de Cr\$ 660 milhões. O plano do acusado era simples: cego do olho esquerdo, em consequência de um acidente com produto químico, o envolvido conseguiu esconder essa deficiência física, fez o seguro e três meses depois requereu o prêmio com o argumento de que tinha perdido a vista durante um ataque que sofreu, praticado por um assaltante que o atingiu com um líquido. Esse mesmo conto, foi aplicado há mais de cinco anos por ele na Itaú Seguradora. Como existe uma troca de informações entre essas empresas, o novo golpe de João Pereira terminou frustrado.

Interrogado na 1ª DP (Asa Sul) pela delegada Ednalva Pereira dos Santos, o desenhista, residente na QNO 11, Ceilândia, confessou o delito, argumentando que necessitava desse dinheiro para custear o tratamento oftalmológico para não perder o outro olho. Ele disse que colocou em prática o primeiro golpe em São Paulo, após simular ter sido assaltado em Mogi das Cruzes. Em 1989, o acusado já não enxergava mais e esperou passar alguns

meses, após fazer o seguro de vida em grupo para reembolso de despesas de assistência médica e hospitalar, para ingressar com o pedido de pagamento da apólice.

Sem reagir, João Ferreira foi conduzido pelos investigadores à 1ª DP, depois de preso na agência da Noroeste Seguradora, na W3 Sul. Ele tinha acabado de assinar a papelada e aguardava perto do caixa a liberação da sua indenização. O que ele não sabia é que os próprios inspetores da seguradora já haviam descoberto o plano e juntavam prova, para processá-lo. Na delegacia da Asa Sul, o desenhista publicitário tomou conhecimento de que seu plano, após ter sido aplicado contra a Itaú Seguradora, foi objeto de estudo entre os seguradoras de todas as empresas seguradoras, os quais já se encontravam em alerta.

João Ferreira explicou na delegacia que em 1988 quando era funcionário de uma multinacional em Brasília, acidentouse com produto químico, mas como não teve testemunha do fato, acabou sendo excluído do processo indenizatório. Em busca de tratamento, foi para São Paulo e, segundo ele, "orientado" por um corretor, primeiro fez o seguro e, depois de um ano, simulou o assalto, para, em seguida, receber o prêmio da apólice.

JORNAL BRASÍLIA - DF

30.6.93

Vetos mostram contradições de FHC

CLÓVIS ROSSI

Da Reportagem Local

Bem que Fernando Henrique Cardoso avisou, ao tomar posse como ministro da Fazenda: "Esqueçam o que escrevi até agora". Ele, pelo menos, esqueceu completamente o que escreveu, muito recentemente, a respeito da moralização das licitações públicas. Afinal, os vetos apostos pelo governo —do qual ele faz parte— ao projeto aprovado pelo Congresso configuram um verdadeiro compêndio de contradições entre o que defendia o senador Fernando Henrique Cardoso e o que ajuda a vetar o ministro Fernando Henrique Cardoso.

Em 1992, o senador Fernando Henrique Cardoso assinou projeto de lei que tomou o número 47 e tratava da regulamentação de

licitações. O senador previa rigorosa capacitação técnico-operacional das empresas que se candidatassem a executar obras públicas. O projeto permitia que se exigisse comprovação de ter executado 70% de uma dada quantidade de aspectos de uma obra. Exemplo grosseiro: se a concorrência fosse para construir um conjunto residencial só de concreto armado, a empresa concorrente teria que demonstrar ter feito, antes, obras em concreto armado equivalentes a 70% do total a ser utilizado no suposto conjunto residencial em licitação.

O Congresso Nacional abrandou a exigência (pedia apenas 50%) mas assim mesmo o governo de que FHC faz parte vetou o item. Da mesma forma, na questão do seguro-garantia, o senador foi pioneiro em propô-lo mas não se

acanhou em vetá-lo quando aprovado pelo Congresso. Ai, a contradição é ainda maior porque o projeto de lei do senador dizia sobre o seguro-garantia: "Uma inovação importante, com vistas a modernizar e moralizar o processo licitatório e dar mais segurança à administração, é a introdução da garantia das obrigações contratuais".

O Congresso atendeu o senador FHC e introduziu o seguro-garantia mas o ministro FHC não gostou e aceitou, como membro do governo, o veto a um item que o senador via como "modernizador e moralizador" das licitações.

FOLHA DE S. PAULO

30.6.93

Bom serviço do FMI

LUIZ MENDONÇA

Ao longo de décadas, seguro e PIB acomodaram-se no Brasil à tendência para conviverem numa relação da ordem de 1%, marco só em raro momento ultrapassado por desvio de ordem centesimal.

Economia em recessão, e apesar disso, o seguro no ano passado cometeu a façanha de elevar seu faturamento a 1,2% do PIB, ambas as variáveis convertidas em dólares americanos.

Sempre teve bases frágeis esse exercício de conversão cambial. Constituem boa ilustração disso as distorcidas posições do seguro brasileiro no ranking internacional. A distorção, nesse caso, resulta do critério que baseia a dolarização de prêmios no câmbio do último dia do ano. Decerto, prevalece em toda estatística mundial a necessidade de padronizar o tratamento dos números coletados. Mas também é certo, por outro lado, que o câmbio de fim de ano subdimensiona as grandezas quantificadas, quando os números trabalhados são os de economias com elevada inflação diária e acentuada desvalorização cambial.

Esse problema nunca passou despercebido, é claro, aos que fazem e aos que consultam estatísticas internacionais. O busilis, todavia, era idealizar fórmula nova para substituir o critério antigo da simples taxa de câmbio. O FMI dá agora um avançado passo à frente, adotando a teoria de paridade do poder de compra. E, aplicando essa teo-

ria, recalculou o PIB da comunidade mundial.

Por esse novo cálculo, o Brasil continua a ter o nono PIB do mundo, mas agora é o sexto da economia ocidental, dando um pulo para 790 bilhões de dólares. A nova paridade, aplicada ao seguro brasileiro, leva seu faturamento para a casa dos 10 bilhões de dólares, deslocando-o do vigésimo-oitavo para o décimo-sexto lugar no ranking mundial; uma escalada, portanto, de muitos degraus.

O renome e a respeitabilidade da equipe técnica do FMI, sem dúvida da mais alta qualificação profissional, pode contribuir muito para a queda de outro muro: o construído pela taxa de câmbio, válida para trocas internacionais, mas um mito para análises estatísticas, nacionais e internacionais.

A teoria da paridade do poder de compra joga um novo e potente jato de luz, clareando o campo de observação dos analistas que ainda tateavam nas sombras. Suponha-se a venda integral, para o exterior, do universo brasileiro de contratos de seguros. Por menos de 10 bilhões de dólares, seria uma venda altamente desfavorável. Transformado o produto dessa transação (pela taxa normal do mercado de câmbio) em cruzeros de uso corrente no País, o decorrente volume de recursos teria uma considerável perda de poder de compra, comparado com o da arrecadação original. Em benefício, é claro, do parceiro externo.

Bom serviço, sem dúvida, está prestando o FMI.

JORNAL DO COMÉRCIO

2.7.93

Bisbilhotando os Arquivos do Smera

Caso II "A SAGA DO MALTEZA S" (9)

LUIZ LACROIX LEIVAS *

Antes de prosseguir, hoje, com a narrativa do Smera sobre o acidente com o "MALTEZA S", não resistimos ao desejo de salientar o estilo literário cativante de sua descrição dos fatos observados na ocasião, ao se referir aos grãos de milho que começaram a escapar dos porões do navio e aparecer "bailando" nas ondas do mar, "aos acordes das marés", ou ao mau humor do Atlântico Sul, ou ainda à colheita, "dáviva dos campos de mar". Com tais expressões, atende-se, o Smera prestava contas à Smerguradora na Itália, na qualidade de seu Comissário de Avarias, em relatório de vitória do milho carregado no navio sinistrado e avariado.

Traz-nos à lembrança um famoso Relatório - peça literária pouco conhecida em seu autêntico texto - a qual, descoberta por acaso pelo poeta e empresário Augusto Frederico Schmidt, dono de uma editora, levou-o a procurar o seu autor, então prefeito de Palmeira dos Índios (AL), o futuro grande romancista brasileiro de "Viagens das Serças", "Angústia", "Memórias do Cárcere", GRACILIANO RAMOS, acabando por publicar o seu primeiro romance - "CAETES". Naquele Relatório, Graciliano prestava contas ao Governador do Estado de Alagoas, em 1930, de seus atos à frente da Prefeitura de Palmeira dos Índios. Veja-se, como curiosidade, a originalidade destes pequenos trechos dessa peça rara do Prefeito-Romancista, os quais extraímos de uma Revista - "Informativo", de novembro

bro./dezembro/ 1968 do extinto e sucedido pela "Portobrás", também extinta há não muito tempo, o DNPNV - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVIGÁVEIS:

"Cemitério - 2133000 - Pensei em construir um novo cemitério, pois o que temos dentro em pouco será insuficiente mas os trabalhos a que me aventurei, necessários aos vivos, não me permitiram a execução de uma obra, embora útil, prorrogável. Os mortos separarão mais algum tempo. São os municípios que não reclamam."

"Há pouco tempo, com a iluminação que temos, perfida, dissimulam-se nas ruas várias ameaças à integridade das cancelas imprudentes que por ali transitassem em noites de escuro. Já uma reparação aqui morreu atogada no enxurró. Uma senhora e uma criança, arrastadas por um dos rios, que se formavam no centro da cidade, andaram rolando de cachoeira em cachoeira e danificaram na viagem braços, pernas, costelas e outros órgãos apreciáveis."

"E o palmeirense afirmava, convicto, que isto era a princesa do sertão. Uma princesa, vá lá, mas princesa muito nua, muito madraça, muito suja e muito escavada."

Mas vamos ficar por aqui e voltar ao mar, ao Relatório do SNERA: "Um plano de emergência elaborado pela Prefeitura de Laguna em conjunto com a FATMA, e o Comitê de Defesa do Litoral do Estado de São Paulo-CODEL, que também auxiliava nos trabalhos, arranjou funcionários públicos e voluntários para

a limpeza das areias. O óleo que saía do navio não fazia parte, felizmente, dos combustíveis existentes em seus tanques. Eram apenas, resíduos existentes na Praça de Máquinas, já então inteiramente submersa. No dia 24 de junho de 1979, um ensolarado domingo, o mar serenou e os ventos abrandaram. Tiveram, então, início os trabalhos de retirada de todo o óleo combustível existente a bordo do "MALTEZA S". O óleo era bombeado manualmente para o interior de barcaças que, depois, eram estivados em barcaças que os transportavam para o cais de Laguna.

A vida era lenta, e prolongou-se por quase três meses. Seus resultados, entretanto, foram satisfatórios, eis que todo o combustível, lubrificante foi retirado dos tanques do navio.

"PARTE V - QUANDO A MORTE VISITOU O NAVIO.

No longo tempo em que trabalhamos no "affaire Malteza", três acontecimentos fizeram com que sentíssemos, muito próximo, o triste e frio hábito da morte. No dia 06 de agosto de 1979, estávamos a bordo do navio. Havíamos instalado nosso escritório no abandonado camarote do Comandante, em cujas paredes pendiam, ainda, fotos de seus familiares e paisagens de alguma terra muito distante. O encalhadado estava adernado quase 30 graus. A cada onda mais forte que se lançava contra seu casco já debilitado, o navio tremia como um doente e bramia como se muita dor sentisse. Seus gritos reverberavam pelas cavernas que o mar havia aberto em suas entranhas, entre seus porões que, quase todos, já se interli-

gavam. Sentíamos, todos, medo de estar ali. Reconfortávamos, entretanto, a falta de produtos importados existentes na despensa pessoal do Sr. Comandante, que, como fez com seu barco, ali os abandonou. "E quanto nos deliciávamos com a carne de caça, rangejo enlatada, de procedência russa, ali guardada em quantidade generosas. Naquela data, quando examinávamos a péssima condição geral do milho existente a bordo..." CONTINUA.

REGISTRO:

APTS - VITÓRIA DA CHAPA 025; Disparado, de ponta a ponta, 79 x 265; OSMAR BERTACINI venceu as eleições e é o novo Presidente da Associação Paulista dos Técnicos de Seguro para o biênio 93, 95. Ele revelou, que vai cuidar, logo após sua posse, de providências para a realização do II ENCONTRO NACIONAL DE SEGUROS DE TRANSPORTES, notícia alvissareira especialmente para todos aqueles dessa área. OSMAR e seus companheiros de Diretoria tomaram posse no próximo dia 30 de corrente mês de julho, uma 6ª feira, em local e solenidade que serão oportunamente anunciados, inclusive nesta coluna.

* LUÍZ LACROIX LEIVAS - Técnico e Corretor de Seguros, especializada no Ramo de Seguros de Transportes, membro da APTS, da SBSC e Diretor da Aduaneiras Corretora de Seguros, Ltda., sediada à Rua da Consolação, 77 - 5º andar Conjunto 51 - Tel. 259-3441 - RAMAL 255 - FAX 255-9190 - TELX II 30256

Frota segurada ganha cadastro

por Cristina Borges
do Rio

A Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização (Fenaseg) está colocando à disposição do mercado o sistema Cadastro Nacional de Sinistros (CNS), destinado a identificar toda a frota segurada do País, prevenindo fraudes. O sistema de identificação e cadastro dessa frota — calculada em 3 milhões de veículos está em teste há seis meses. Ele foi desenvolvido pelo Sindicato das Empresas de Seguros do Estado de São Paulo, que o transferiu à Fenaseg.

Dados da entidade mostram que as seguradoras pagam, em média, indenizações de US\$ 4,5 milhões,

por dia, na carteira de automóveis. Desse total, US\$ 2 milhões referem-se a roubo e furto. A Fenaseg calcula que 15% dos sinistros da carteira de automóveis referem-se a fraudes, como duplicidade de chassi e dupla indenização, nos casos em que o segurado registra a ocorrência como vítima numa seguradora e como causador do acidente, em outra.

O acesso ao CNS depende apenas da adesão da seguradora, que deve dispor do serviço de informatização na empresa. O custo para a companhia só ocorrerá quando for prestado um serviço, ou seja, quando for detectada fraude, informou o presidente da Comissão de Automóveis da Fenaseg,

Marcus Clementino. Esse custo corresponde a US\$ 70,00 por fraude detectada.

Durante o período de teste do CNS, com nove seguradoras, que respondem por 50% da frota segurada, foi constatado, com frequência, o pagamento de sinistros em duplicidade, disse Clementino. Em casos de pedidos de dupla indenização, o sistema, acionado, informa a existência de qualquer irregularidade à seguradora que, de posse da informação, entra em contato com a outra companhia para checar. Clementino adiantou que a idéia da Fenaseg é ampliar a utilização do CNS a outros ramos, como responsabilidade civil e Transportes.

GAZETA MERCANTIL

6.7.93

Cadastro geral evitará fraudes no mercado de seguros

Rio, (Agência Brasil - ABR)

-Um fiscal eletrônico para combater as fraudes, roubos e furtos de automóveis no Brasil promete revolucionar o mercado de seguros a partir do lançamento, feito ontem, do Cadastro Nacional de Sinistros.

Idealizado pela Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e Capitalização (FENASEG), o Sistema de Identificação e Cadastro da Frota Segurada no Brasil, estimada em três milhões de veículos, já tem cadastrados 300 mil sinistros e será alimentado com dados fornecidos por um "pool" de seguradoras, sob a administração da própria Fenaseg.

A estimativa do presidente da

Federação, João Elisio Ferraz de Campos, é que o Cadastro Nacional de Sinistros porá fim aos mais diversos tipos de fraudes utilizados em cerca de 15 por cento dos sinistros, como duplicidade de chassi e dupla indenização, além de reduzir o volume de indenizações pagas pelo mercado segurador, hoje da ordem de US\$ 4,5 milhões por dia, dos quais US\$ 2 milhões se referem a roubo e furto.

O trabalho foi desenvolvido em conjunto pela Fenaseg e Sindicato das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização do Estado de São Paulo. O grupo de validação do Sistema é composto por nove seguradoras que detém 50 por cento da frota de veículos segurados no país.

JORNAL O DIA - SP

8.7.93

Bisbilhotando os Arquivos do Smera

Caso II

“A SAGA DO MALTEZA S” (10)

LUIZ LACROIX LEIVAS*

E assim prossegue, o SILVIO SMERA, a sua exposição: “Naquela data, quando examinávamos a péssima condição geral do milho existente a bordo, Rubens Walter Machado, mais advogado que marinheiro, passa inadvertidamente por uma área do convés muito impregnada por óleo e cheira de limo, e escurreça perigosamente em direção ao mar bravo.

Cons-guin, milagrosamente, segurar-se em uma saliência da balustrada de BB que ainda não havia sido arrancada pela força das águas, ficando quase dependurado entre a borda do navio e as ondas do mar entre a vida e a morte.

No dia 24 de agosto de 1979, quando a retirada do óleo já estava quase terminando, foram realizadas as primeiras tentativas para a desativação do pouco milho que o mar não havia subtraído do interior do “MALTEZA S”.

O único porão onde ainda havia possibilidade de se retirar o granel era o nº 1, situado sob o castelo de proa. A tempo do compartimento de carga, entretanto, estava travada e impedida pela ação constante da marésia e absoluta falta de manutenção.

Para que se tivesse acesso ao interior do citado porão, efetuou-se, com a utilização de macaricos, uma porta de visita, um tipo de agulheiro, através do qual seis pessoas desceram, por escada improvisada, até o

monte de granel que ali estava estivado. Havia um plano de se colocar o milho no interior de sacas, com capacidade de 50 kgs, as quais, após cheias, seriam içadas para o convés do navio e dali, por gravidade, através de talas, transferidas para o porão de um barco de pesca preso ao costado do encalhado.

Todos os trabalhos, face à total ausência de energia elétrica, seriam efetuados de forma braçal.

Para tal, naquela data, pouco depois das 12 horas, desceram ao porão nr. 1 seis operários contratados para auxiliar nas operações de retirada do milho.

Eram, quase todos, rapazes humildes, de famílias de pescadores, que procuravam ganhar algum dinheiro extra.

Quando a primeira pá penetrou no monte de milho, já parcialmente úmido e em estado de fermentação, estivado naquele compartimento de carga, um violento gás emanado da mercadoria, matou instantaneamente quatro daqueles operários. Perderam a vida em poucos segundos, os Srs. Quintino Bertolini, de 29 anos, Almir Arribeiz, de 25 anos, João Miranda, de 31 anos, e um rapaz de 16 anos, de nome Vanildo Pacheco Souza, que entrara clandestinamente a bordo.

Os outros operários, em estado gravíssimo, foram internados no hospital de Laguna, conseguindo sobreviver.

O triste acontecimento teve

grande repercussão em Santa Catarina. Seus desdobramentos e consequências foram muito fortes, nos deixando muito abatidos, trazendo-nos desânimo e fragilizando nossa vontade de prosseguir com nossos trabalhos profissionais.

Sete meses depois, no dia 23 de março de 1980, a morte voltou a rondar o combalido casco do “MALTEZA S”. Naquela data, um avião “Cessna 2-S”, de prefixo PT-DSK, trazendo a bordo, seu proprietário, Angelo Zanichelli e o piloto Walmor, decolara de Registr. SP, para sobrevoar região próxima ao Vale do Ribeira, onde, supostamente, dois meses antes, havia desaparecido outro aeronave em que viajavam o irmão do Sr. Zanichelli e o piloto Felix Probst.

Estendendo suas buscas até a costa catarinense, o piloto Walmor, já no Município de Laguna, aproximando-se na Draiz do Gi, resolveu dar um vôo rasante sobre suas águas claras, vindo colidir com um dos mastros do “MALTEZA S”, onde explodiu, matando seus dois ocupantes. “CONTINUA”.

REGISTRO: Sempre procurando divulgar quaisquer assuntos relacionados com as atividades do Comércio Exterior e do Seguro de Transportes em particular, queremos anunciar aqui a realização do Curso Básico de Comércio Exterior, por iniciativa conjunta dos Cursos Internacionais de Comércio e Finanças, Editores Advançaras Publicações sobre Comér-

cio Exterior e Fundação Getúlio Vargas, no Auditório da referida Fundação, no Rio de Janeiro, no período de 12 a 22.07.93, sendo expositores, Srs. João dos Santos Bizelli, Lúcia Maria Oliveira Maltonado, Lúcia Pamplona de Paula Pessoa e Selma Martins. Informações na Fundação ou nas Edições Advançaras, e ainda um outro Seminário, de iguais preceitos, sobre CARTA DE CREDITO INCOTERMS TRANSPORTES E SEGUROS, sendo expositores Srs. CIRILO ARAUJO, JULIO GOMES DA SILVA, ROMULO VERA DEL CARPIO e SELENE MARTINS, no período de 03 a 13.07.93.

CEMTERIO DE NAVIOS: Na próxima edição, comentaremos a respeito desse assunto, que foi objeto de reportagem, no último domingo, na “Fantástico”, e na Edição da Revista “Veja” e sobre o qual tivemos a satisfação de receber a visita em nossos escritórios do Sr. ADALBERTO BLENO NETTO, engenheiro, um dos componentes da “ACQUA MARITIMA”, também responsável pela execução do interessante Projeto “MANUELLUIS”.

* LUIZ LACROIX LEIVAS - Técnico em Ramo de Seguros, especializado em membro da APTS e da SBGS e Diretor da ADUANEIRAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA., instalada à Rua de Consolação, 77 - 5º and. Cx. 51 - Fone: 259-3411 - R. 255 - FAX 255-9190 - TELEX 11 30250.

ROUBO DE CARROS

Operação-Surpresa evita ação de ladrões

RENATO LOMBARDI

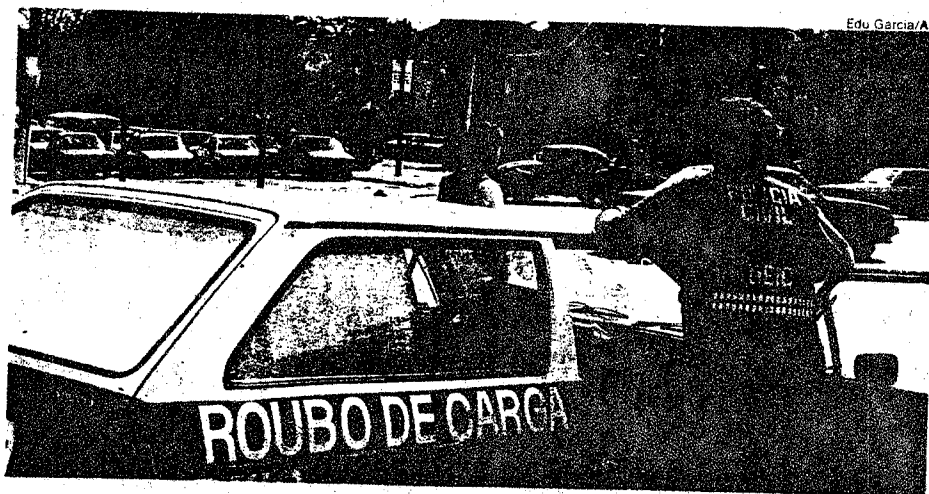
Durante sete horas, não houve furtos ou roubos de veículos ontem nos bairros de Vila Mariana, Pinheiros e Itaim-Bibi, nas Zonas Sul e Oeste da Capital, pontos considerados pela polícia como os de maior incidência deste tipo de crime. O motivo: a Operação-Surpresa. Sessenta policiais civis estiveram das 8 às 15 horas fiscalizando carros, motos, e percorrendo ruas e avenidas onde todos os dias dezenas de automóveis são levados pelos ladrões.

O trabalho preparado pela Divisão de Investigações Sobre Furtos e Roubos de Veículos e Cargas (Divecar) pretende deverá se estender a outros pontos da Capital. Os policiais apreenderam ontem sete carros com chassis remarcados e detiveram dois menores, instantes depois de eles terem arrombado um carro e furtado o toca-fitas.

Os ladrões, este ano, furtaram e roubaram em todo o Estado mais de 61 mil carros e a polícia recuperou 17.638. No ano passado, os assaltantes levaram 110.532 veículos e foram recuperados 43.353. O delegado Guilherme Santana, diretor da Divecar, responsável pela Operação-Surpresa, disse que o objetivo do policiamento nas ruas é impedir o ataque dos ladrões e possibilitar a prisão em flagrante dos criminosos. No mês de junho mais de dez mil veículos foram levados. Os dias preferidos dos assaltantes são as quartas e quintas-feiras e os sábados.

Apreensões — Além do levantamento dos pontos críticos na Capital com base nos registros das pessoas que ficaram sem seus carros, Santana pediu aos delegados dos distritos de Vila Mariana, Pinheiros e Itaim-Bibi informações sobre a atuação dos ladrões em suas áreas. Foram utilizados no trabalho de rua 30 policiais da Divecar e 30 da Delegacia de Roubos e Extorsões.

"Saímos às ruas com pontos específicos de fiscalização e é assim que pretendemos trabalhar. Fizemos o estudo durante dez dias e pretendemos impedir o avanço



Edu Garcia/AE

Esperando o ataque

Policiais na esquina das Avenidas 9 de Julho e Brasil: no futuro, outros pontos

dos ladrões", disse o diretor da Divecar. Para ele, a presença dos 60 investigadores e delegados nas ruas teve êxito. "Não tivemos o registro de furtos ou roubos nos três pontos fiscalizados", afirmou Santana.

Nos bairros do Sumaré, Perdizes e Pinheiros os policiais apreenderam dois Escoorts XR-3, anos 88 e 92, um Santana Quantum 87, uma picape Saveiro branca 84, duas Brasília e um Gol que rodavam com chassis remarcados. O diretor da Divecar explicou que as pessoas encontradas com os veículos foram consideradas compradores de "boa fé", não sabendo da adulteração dos chassis. Por isso, vão continuar com os carros até que as montadoras informem quem são os verdadeiros proprietários.

Na Rua Pedro de Toledo, em Vila Clementino (Zona Sul), próximo do Hospital do Servidor Público, dois menores foram detidos instantes depois de terem arrombado um Gol e furtado o toca-fitas. Os garotos, um com 15 anos e outro com 16, foram levados para o S.O.S. Criança. O trabalho visou também os ladrões de toca-fitas que agem em toda a Capital.

JORNAL O ESTADO DE S. PAULO

13.7.93

SUAS CONTAS

14 de Julho de 1993

Bolsa SP

Índice Bovespa
Fecham. de ontem
89.460 pontos
Alta de 1,10%
Volume
Cr\$ 4.478 bilhões

Bolsa Rio

Índice
Fecham. de ontem
208.511 pontos
Alta de 1,40%
Volume
Cr\$ 1.376 bilhões

Dólar Black

Fecham. de ontem
Compra Cr\$ 15.400,00
Venda Cr\$ 16.100,00
Alta de 1,20%

Ouro

Fecham. de ontem
BIDAF
Cr\$ 537.006,50
Alta de 1,20%

CDB pré

Taxa fixa de 22,01%
Alta de 0,20%

TR

Dia	Tr(%)	D.U.	"Pro-rata" (%)	Dia	Tr(%)	D.U.	"Pro-rata" (%)
4/07	30,66	22	1,2194789	7/07	32,44	23	1,2290547
5/07	32,23	23	1,2220707	8/07	30,71	22	1,2247620
6/07	32,40	23	1,2277252	9/07	29,06	22	1,1663275

D.U. = dias úteis (*) A TR "pro-rata" deve ser utilizada para atualizar parcelas pagas fora do vencimento, deve ser atualizada por dia útil entre a data do último vencimento e do pagamento
A TR de maio serve para correção dos valores de junho

Poupança/FGTS

Dia	Rendimento Mensal Poupança	Mês	FGTS
10/7	29,9083	10/7	23,9519
11/7	29,9063	10/7	25,2999
12/7	28,0477	10/7	28,0364
13/7	29,6550	10/7	31,8443
14/7	31,2831	10/7	29,5787

D.E.R.

Liber. em	Fator de Correção	Liber. em	Fator de Correção
15/8	204,0092802	16/3	45,4005545
16/9	176,9271584	15/4	35,7751970
15/10	160,0393361	15/5	29,9555591
15/11	117,7859227	15/6	24,6093767
16/12	91,66430749	15/7	20,1951584
15/1	71,94242791	15/8	16,1179018
17/2	65,93195726		

*Multi. saldo lib. pelo fator para obter valor de 1/1/93

INSS

Pgto até 1/7 sem correção; correção pela Ufir até 8/7 para empresas e até 15/7 para pessoas físicas.

Filiação-tempo	Base (Cr\$)	Alíquota (%)	A pagar (Cr\$)
Até 1 ano	3.303.300,00	10	330.330,00
+ de 1 a 2 anos	6.042.946,30	10	604.294,63
+ de 2 a 3 anos	9.064.419,69	10	906.441,97
+ de 3 a 4 anos	12.085.892,76	20	2.417.178,55
+ de 4 a 6 anos	15.107.366,10	20	3.021.473,22
+ de 6 a 9 anos	18.128.839,50	20	3.625.767,90
+ de 9 a 12 anos	21.150.312,40	20	4.230.062,48
+ de 12 a 17 anos	24.171.785,79	20	4.834.357,16
+ de 17 a 22 anos	27.193.258,86	20	5.438.651,77
+ de 22 anos	30.214.732,09	20	6.042.946,42

Empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso

Salário de Contribuição (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 9.064.419,69	8
De 9.064.419,70 até 15.107.366,10	9
De 15.107.366,11 até 30.214.732,09	10
Empregador	12

Reajuste de Aluguéis

Julho

	Anual mult.por	Sem. mult.por	Quadr. mult.por	Trim. mult.por	Bim. mult.por
ISN/IPCA	15,5665				
IGPI(FGV)	17,2370	4,8142	2,8333	2,2188	1,7290
IGPM(FGV)	16,6858	4,4823	2,7738	2,1971	1,7054
IFC(FIPE)	15,5160	4,3296	2,7161	2,1701	1,6857
IPCA(IBGE)	15,6733	4,3988	2,7061	2,1218	1,6609

Salário Família

Junho

Salário até	Cr\$ 9.064.419,69	Cr\$ 241.718,13
acima de	Cr\$ 9.064.419,69	Cr\$ 30.214,71

Dólar

Dia/Mês	COMERCIAL		PARALELO		AGIO (%)
	Compra	Venda	Compra	Venda	
7/7	57.763,00	57.764,00	62.300	62.700	8,56
8/7	58.462,00	58.463,00	63.000	63.300	8,27
9/7	59.177,00	59.178,00	63.900	64.300	8,65
12/7	69.900,50	69.901,60	64.800	65.200	8,84
13/7	60.638,00	60.639,50	65.600	66.100	9,50

(*) Cotações provisórias.

Imposto de Renda

Tabela oficial da Receita Federal para Cálculo do IR em julho

Base de cálculo	Parcela a deduzir (Cr\$)	Alíquota (%)
Até 32.749.680,00	---	Isento
De 32.749.680,01 a 63.861.876,00	32.749.680,00	15
Acima de 63.861.876,00	45.194.558,00	25

Como calcular: Deduza do rendimento bruto Cr\$1309.987,00 por dependente, a contribuição paga à Previdência no mês; pensão alimentar integral Cr\$ 32.749.680,00 para aposentados, pensionistas e transferidos para a reserva remunerada que tenham 65 anos ou mais. Do resultado, que é a Base de Cálculo, subtraia a Parcela a Deduzir e aplique a alíquota respectiva, obtendo o valor a pagar.

Dâmbio Turismo

Moeda	Compra*	Venda*
Dólar - EUA	64.950.000	65.450.000
Libra inglesa	88.722.940	96.751.270
Marco alemão	34.786.110	37.933.820
Franco suíço	39.339.260	42.898.980
Franco francês	10.188.202	11.110.109
lêne	548.4525	598.0807

(*) Cotações de ontem do Banco do Brasil

Imóveis

Índices de custos e financiamentos

Mês	Sinduscon*(%)	UPF**(Cr\$)	UPC*** (Cr\$)
Mai.	58,60	235.729,17	198.689,93
Jun.	23,20	303.336,30	198.689,93
Jul.	-	394.579,86	426.435,36

(*) Sind. da Const. Civil de São Paulo
(**) Unidade Padrão de Financiamento (VRF.VLO).
(***) Unidade Padrão de Capital

Valores de Referência

Indicadores	Cr\$
Salário Mínimo - Julho	4.639.800,00
Unid. Fisc. de Refer. (Ufir) - Julho	32.749,68
Ufir diária - 14 de julho	36.460,30
Unid. Fisc. Est.SP (Ufesp) - 14 de julho	322.560,19
Unid.Fisc. do Munic. de SP - Trimestral	1.601.785,0
Unid.Fisc. do Munic. de SP - Julho	1.601.785,00

Unidade Taximétrica (UT-SP) - Bandeirada: 4 UTs
Táxi comum: Cr\$ 23.000,00 - Especial e Luxo: Cr\$ 34.500,00
Táxi de Zona Azul: Cr\$ 600.000,00
IPTU/91 pgto em julho: multiplique por 224,5785
IPTU/92 pgto em julho: multiplique por 50,2584
IPTU/93 pgto em julho: multiplique por 4,1558

Inflação/TR*

Índices	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Acum. no ano 12 mes.
INPC (IBGE)	24,79	27,58	28,37	26,78	30,37	334,98 1467,56
IGP (FGV)	26,51	27,81	28,21	32,27	30,72	361,42 1623,70
IGPM (FGV)	28,42	26,25	28,83	29,70	31,49	348,23 1568,66
IPA (FGV)	26,23	28,08	28,32	32,06	30,30	352,27 1621,40
IPC (FGV)	28,41	25,71	30,46	29,94	32,82	372,78 1633,33
IPC (FIPE)	25,10	25,16	26,74	29,14	30,53	332,96 1461,50
ICV (DIEESE)	26,62	29,70	27,12	30,40	28,79	365,97 1529,32
TR (BACEN)	26,40	25,81	28,22			158,46 1269,08
IRSM (IBGE)	25,89	26,87	28,25	28,39	30,34	338,45 1448,82
POUPANÇA**	27,03	26,44	28,86	29,32	30,73	346,74 1577,69

(*) Em % ao mês. (**) Poup. com aniversário dia 1º.

RESOLUÇÕES
DAS
COMISSÕES TÉCNICAS

* * *

ATAS E BENEFÍCIOS
TARIFÁRIOS

D E P A R T A M E N T O T É C N I C O

COMISSÃO TÉCNICA DE SEGUROS DE TRANSPORTES, RCTR-C, CASCOS E
AERONÁUTICOS

ATA DA 12ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 10 DE MAIO DE 1993.

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: CLAUDIO FRANÇOZO

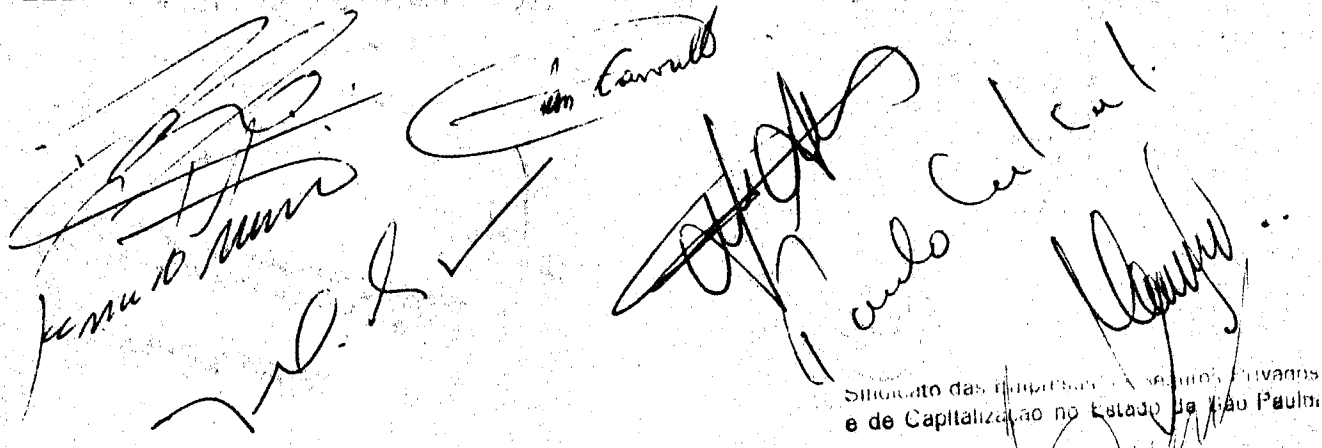
SECRETÁRIO: JAIR CARVALHEIRA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA - Lida e aprovada sem
restrição.

1 - EXPEDIENTE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta: 1 - IPTE: Após longa discussão sobre a revisão dos números para renovação das Tarifações Especiais, sem finalização do assunto, nesta oportunidade, conforme sugestão deste Secretário e acatado pela casa, cada membro apresentará em forma de relatório posição para ser elaborado um único relatório, à ser encaminhado a Federação. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim secretário a presente Ata. São Paulo, 10 de Maio de 1993. -----

----- JAIR CARVALHEIRA



Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

D E P A R T A M E N T O T E C N I C O

COMISSÃO TÉCNICA DE INCENDIO E LUCROS CESSANTES

ATA DA 10ª REUNIÃO - ORDINÁRIA

DATA: 14 DE MAIO DE 1993

LOCAL: Avenida São João, 313 - 6º andar - sede da entidade

PRESIDENTE: MARCOS GOMES CASSARO

SECRETÁRIO: TERCIO LEMENHE DE OLIVEIRA

PARTICIPANTES: Conforme assinaturas no livro de presença

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - ORDINÁRIA : Lida e aprovada sem restrição.

1 - EXEDIENIE: Examinados e despachados os seguintes itens da pauta. 1 - A ESIAIISIICA APLICADA AOS SEGUROS. Relator : Marcelo Xavier de Oliveira.: Encaminhamos para presidência demonstrando a necessidade de se criar Bancos de Dados, principalmente calcados nas idéias de mutualismo, isto é, deve-se aplicar informações entre as Seguradoras. Trata-se de singela contribuição da Comissão de Incêndio onde espera-se ajuda da Diretoria para dar incio a este trabalho. - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar foi a sessão encerrada pelo Sr. Presidente às 11:00 horas, sendo lavrada por mim a presente Ata. São Paulo, 14 de Maio de 1993.

-----TERCIO LEMENHE DE OLIVEIRA

Sindicato das Empresas de Seguros Privados
e de Capitalização no Estado de São Paulo

SECRETÁRIO EXECUTIVO

RELAÇÃO MENSAL DE DESCONTOS CONCEDIDOS - SEGURO INCENDIO

CIRCULAR SUSEP - 006/92 - ITEM 5.4.1

SEGURADO	LOCAL	SISTEMA DE APARELHAMENTO
S/A FABRICA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS VIGOR	R. JOAQUIM CARLOS, 396 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
IDEAL STANDART WABCO IND. COM.(DIV.IDEAL STANDART)	R. HONORATO SPINANDOR, 189 - JUNDIAI - SP	HIDRANTES
COOPERATIVA AGROPECUARIA ROLANDIA	GLEBA ROLAND, LOTES - 500/501 - DISTRITO DE SAO MARTINHO - ROLANDIA - PARANA	EXTINTORES
COINPA SOCIEDADE INDUSTRIAL DE METAIS PRECIOSOS DA AMAZONIA LTDA.	AV. DO CONTORNO, S/N - DISTRITO IND. MANAUS - AM	EXTINTORES
CIA DE ENTREPÓSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SP	DIVERSOS LOCAIS	HIDRANTES
CIA. MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS	R. TENENTE NEGRAO, 90 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
CIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL	AV. PROF. FREDERICO HERMAN JR. - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
HOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A.	R. PROF. LUIZ BRAGA, 1-50 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
IND. DE EMBALAGENS PAULISTANA LTDA.	ESTRADA DO MANDI, 50 - ITAQUAQUECETUBA - SP	HIDRANTES
SOCIEDADE RECREATIVA E DE ESPORTES DE RIBEIRAO PRETO	AV. 9 DE JULHO - RIBEIRAO PRETO - SP	EXTINTORES
COOPERATIVA CENTRAL AGRICOLA SUL BRASIL	R. DEODATO WERTHEIMER, 1010 - MOGI DAS CRUZES - SP	HIDRANTES
MHM MOTORES DIESEL LTDA.	AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 21.096 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
LUKSHOVA S/A TINTAS E VERNIZES	ESTR. DOS CASA, 1231 FUNDOS - SAO B. DO CAMPO - SP	EXTINTORES
DROGARIA SAO PAULO LTDA	AV. PAPAIZ, 92 - DIADENA - SP	EXTINTORES
MAXION S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/TIB
IND. CON. DE MALHAS UNICO LTDA	R. MARQUES DE LAGES, 1811 - SAO PAULO - SP	TIB
MAGY TEX TECELAGEM LTDA	R. MARQUES LAJES, 1811 - SAO PAULO - SP	TIB
ACRIPUR S/A	AV. DR. CARLOS DE CAMPOS, 127 - S.B.C. - SP	TIB
IPE CLUBE	R. ESTADO DE ISRAEL, 1011 - SAO PAULO - SP	TIB
HOSPITAL E MATERNIDADE ATIBAIA S/A.	R. SEN. ANTONIO L. FRANCO, 18 - CAMPINAS - SP	TIB

EDISA INFORMATICA S.A.	R. SEN. ANTONIO L. FRACO, 18 CAMPINAS - SP	EXTINTORES
NEWTON S.A	R. LOURENCO E. NUSSUTTI, 500 - LINEIRA - SP	EXTINTORES
ITEL IND. TRANF. ELETRICOS S.A	AV. ADOLFO PINTO, 109/149 - SAO PAULO - SP	TIB
MERIDIONAL DE TABACOS	AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1285 STA. CRUZ DO SUL - RS	EXTINTORES
RIOCELL S.A	R. SAO GERALDO, 1680 - GUAIBA - RS	EXTINTORES
MESQUITA S.A	DIVERSOS LOCAIS	TIB
CORTES ARMAZENS GERAIS LTDA.	DIVERSOS LOCAIS	TIB
TEXTIL IRMAOS KACHANA LTDA	AV. SEBASTIAO HENRIQUES, 55 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
NOVEIS POZAN S.A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/HIDRANTES
DOU TEX S.A	RUA ALTO PARAGUAI, 57 - SAO PAULO - SP	TIB
F.N.V.	R. OTHON BARCELOS, 83 - CRUZEIRO - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA.	AV. JOAO PESSOA, 500 - SANTO ANDRE - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
DAICOLOR DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV. DA PIRAMIDE, 325 - DIADENA - SP	HIDRANTES
COSTEIRA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	AV. LAURO DE GUSMAO SILVEIRA, DIADENA - SP	EXTINTORES
RCN INDUSTRIAS METALURGICAS S.A	AV. AIRTON PETRINI, 410 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
METALFINO DA AMAZONIA LTDA	R. IPE, 165 - MANAUS - AM	EXTINTORES
SANYO DA AMAZONIA S/A	R. TAMBAQUI, 345 - MANAUS - AM	EXTINTORES/HIDRANTES
MONTE D'ESTE IND. E COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.	ESTRADA MOGI MIRIM, KM 11 - CAMPINAS - SP	EXTINTORES
ONI ZILLO LORENZETTI S/A. IND. TEXTIL	AV. OSAKA, 85 - LENCOIS PAULISTA - SP	EXTINTORES
PANASONIC COMPONENTES ELETRONICOS DO BRASIL LTDA	AV. CASSIANO RICARDO, 1.983 - SAO JOSE DOS CAMPOS	EXTINTORES
FABRICA DE PAPEL E PAPELAO N.S. PENNA S/A	R. FUHABASHI TORUJI, 170 - ITAPIRA - SP	EXTINTORES/HIDRANTES
FUNDACAO PADRE ANCHIETA	R. CENNO SBRIGHI, 378 - AGUA BRANCA - SP	EXTINTORES

NOSSA CAIXA NOSSO BANCO S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
CEAGESP - CIA. DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SP	R. RAUL PONPEIA, 303 - GUARATINGUETA	EXTINTORES
COMERCIO DE PLASTICOS E ESPUMAS IVONE	AV. RENATA, 115/125 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
PHILIPS DO BRASIL LTDA.	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/HIDRANTES
COFAP CIA. FABRICADORA DE PECAS	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES/HIDRANTES
LABORATORIOS WIETH WHITEHALL LTDA	VIA ANCHIETA, KM 14 - SAO BERNARDO DO CAMPO - SP	HIDRANTES
IND. DE PAPEIS DE ARTE JOSE TSCHERKASSKY S/A	R. MARIO HEBERFELD, 555 - PQ. NOVO MUNDO - SP	EXTINTORES
IND. E COM. MOTORIT S/A.	R. DA INDEPENDENCIA, 458 - SAO PAULO - SP	EXTINTORES
CIA. INDL. DE CONSERVAS ALIMENTICIAS - CICA	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
HOECHST DO BRASIL QUINICA E FARMACEUTICA S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
HAPPIN LOJAS DE DEPARTAMENTOS S/A	DIVERSOS LOCAIS	EXTINTORES
CIA. ULTRAGAZ S/A	AV. TANCREDO NEVES, 1200 - SAO JOSE DOS CAMPOS - SP	EXTINTORES
SADIA CONCORDIA S/A - IND. E COM.	ESTR. VELHA DE RODAGEN MONTE MOR A CAMPINAS - SP	EXTINTORES/HIDRANTES



EXPEDIENTE

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO
AV. SÃO JOÃO, 313- 6º / 7º ANDAR - FONE: 223-7666 - TELEFAX: (011) 221-3745 - ENDEREÇO TELEGRÁFICO: "SEGECAP" - SÃO PAULO - SP.

DIRETORIA

Claudio Afif Domingos - Presidente
Pedro Pereira de Freitas - 1º Vice-Presidente
Fernando Antonio Sodré Faria - 2º Vice-Presidente
Alfredo Carlos Del Bianco - 1º Secretário
Pedro Luiz Osorio de Araujo - 2º Secretário
Casimiro Blanco Gomez - 1º Tesoureiro
Luiz Marques Leandro - 2º Tesoureiro

SUPLENTES

João Francisco Silveira Borges da Costa
Antonio Carlos Ferraro
Moisés Leme
Antero Ferreira Júnior
Paulo Sérgio Barros Barbanti
Sérgio Ramos

CONSELHO FISCAL

Acácio Rosa de Queiróz Filho
Francisco Latini
Osamu Matsuo

SUPLENTES

Paulo César de Oliveira Brito
Jorge Nassif Neto
José Ferreira das Neves

DELEGADOS REPRESENTANTES

Claudio Afif Domingos
Edvaldo Cerqueira de Souza

SUPLENTES

Roberto Baptista Pereira de Almeida Filho
Sérgio Timm

SECRETÁRIO EXECUTIVO

Roberto Luz

DEPARTAMENTO TÉCNICO - COMISSÕES TÉCNICAS DE :

- Seguros Incêndio e Lucros Cessantes;
- Seguros Transportes, RCTR-C, Cascos e Aeronáuticos;
- Seguros Automóvel e Responsabilidade Civil Facultativo;
- Seguros de Riscos Diversos, Resp. Civil, Roubo e Vidros;
- Seguros de Pessoas;
- Seguros de Riscos de Engenharia;
- Sinistros e Proteção ao Seguro;
- Assuntos Contábeis e Fiscal;
- Recursos Humanos;
- Seguros Sociais e Saúde;
- Informática.

FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E DE CAPITALIZAÇÃO
RUA SENADOR DANTAS, 74 - 12º PAVIMENTO - TEL: 210-1204 CABLE "FENASEG" - CEP:20031 - TELEX:(021)34505 - RIO DE JANEIRO - RJ - FAX: (021) 220-0045

DIRETORIA

João Elísio Ferraz de Campos
Eduardo Batista Viana
Oswaldo Mário Pêgo de Amorim Azevedo
Rubens dos Santos Dias
Acácio Rosa de Queiróz Filho
João Manuel Picado Horta
Ricardo Ody

DIRETORES

- Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente
- Vice-Presidente

Pedro Pereira de Freitas
Carlos Alberto Lenz Cesar Protásio
Nilton Alberto Ribeiro
Antonio Carlos Baptista de Almeida
Fernando Antonio Sodré Faria
Nilton Molina
Sérgio Timm